

DQAF Julho de 2003



## FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

Departamento de Estatística

### Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados das Estatísticas das Finanças Públicas

Contatos no FMI sobre este Quadro:

Government Finance Division  
International Monetary Fund  
700 19<sup>th</sup> Street N.W.  
Washington, D.C. 20431

Telefax: +1 202 623 6012  
E-mail: [stagodata@imf.org](mailto:stagodata@imf.org)

	Sumário	Página
<b>Introdução</b>		<b>i</b>
A.	Finalidade do Quadro de Avaliação	i
B.	Estrutura do Quadro de Avaliação	i
C.	Conteúdo do Quadro de Avaliação	ii
<b>0.</b>	<b>Condições Prévias para a Qualidade</b>	<b>1</b>
0.1	Ambiente jurídico e institucional	1
0.2	Recursos	3
0.3	Pertinência	5
0.4	Outros aspectos da gestão da qualidade	6
<b>1.</b>	<b>Garantia da Integridade</b>	<b>7</b>
1.1	Profissionalismo	7
1.2	Transparência	10
1.3	Normas deontológicas	11
<b>2.</b>	<b>Solidez Metodológica</b>	<b>12</b>
2.1	Conceitos e definições	12
2.2	Abrangência	13
2.3	Classificação/setorização	13
2.4	Base de registro	14
<b>3.</b>	<b>Exatidão e Fiabilidade</b>	<b>15</b>
3.1	Dados de base	15
3.2	Avaliação dos dados de base	18
3.3	Técnicas estatísticas	18
3.4	Avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos	20
3.5	Estudo das revisões	21
<b>4.</b>	<b>Utilidade</b>	<b>22</b>
4.1	Periodicidade e prazo de difusão	22
4.2	Consistência	23
4.3	Políticas e práticas de revisão	24
<b>5.</b>	<b>Acessibilidade</b>	<b>25</b>
5.1	Acessibilidades dos dados	25
5.2	Acessibilidade dos metadados	27
5.3	Assistência aos utilizadores	28
<b>Boxe</b>		
A	A Estrutura Progressiva do Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados	v
<b>Apêndice</b>		
	Notas de Orientação do DQAF das EFP (Julho de 2003)	29

## QUADRO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS DADOS DAS ESTATÍSTICAS DAS FINANÇAS PÚBLICAS

### Introdução

#### A. Finalidade do Quadro de Avaliação

O quadro de avaliação tem por objetivo principal proporcionar uma estrutura flexível para a avaliação qualitativa das estatísticas das finanças públicas (doravante designadas “as estatísticas”).

O quadro de avaliação pode ser usado em vários contextos, como:

- análises realizadas no âmbito do trabalho do FMI com os países membros, por exemplo, no módulo de dados dos Relatórios sobre a Observância de Normas e Códigos (ROSC), assistência técnica e supervisão;
- auto-avaliações realizadas pelos institutos nacionais de estatística, bancos centrais e outras entidades produtoras de dados e
- avaliações por outros grupos de utilizadores de dados, como agentes do mercado financeiro.

#### B. Estrutura do Quadro de Avaliação

O quadro de referência para avaliar a qualidade dos dados (DQAF) cobre os vários aspectos da recolha, processamento e difusão de dados, e está organizado numa estrutura progressiva, partindo de conceitos abstratos ou gerais para aspectos gradativamente mais concretos ou específicos.

O primeiro nível cobre as **condições prévias** e as cinco **dimensões** da qualidade: garantia da integridade, solidez metodológica, exatidão e fiabilidade, utilidade e acessibilidade. Cada uma das condições prévias e dimensões está subdividida em **elementos** (nível de dois dígitos) e **indicadores** (nível de três dígitos).<sup>1</sup>

O nível seguinte cobre os **aspectos essenciais** específicos à compilação das estatísticas das finanças públicas. Para cada aspecto essencial, existem **pontos-chave** a serem analisados na avaliação dos aspectos essenciais. A lista dos pontos-chave sugeridos não pretende ser

---

<sup>1</sup> Os primeiros três níveis são comuns aos outros quadros de avaliação da qualidade dos dados desenvolvidos para avaliar categorias específicas de dados. Este formato foi concebido para garantir que todas as categorias de dados sejam avaliadas de modo uniforme e sistemático. Até o momento, foram desenvolvidos quadros de avaliação para as contas nacionais, o índice de preços ao consumidor, o índice de preços ao produtor e as estatísticas monetárias, do balanço de pagamentos, das finanças públicas e da pobreza de rendimentos.

exaustiva. As Notas de Orientação apresentadas no Apêndice fornecem mais detalhes sobre as várias práticas nacionais para a produção das estatísticas das finanças públicas, bem como orientações para a avaliação da qualidade dessas estatísticas.

O Boxe A ilustra a estrutura progressiva empregue neste quadro de avaliação.

### C. Conteúdo do Quadro de Avaliação

Os elementos e indicadores de cada dimensão são descritos como se segue.

- 0. Condições prévias para a qualidade:** Embora não constitua uma dimensão da qualidade propriamente dita, este grupo de “determinantes da qualidade” é formado por elementos e indicadores que desempenham uma função fundamental, pois são condições prévias, ou requisitos institucionais básicos, para a qualidade das estatísticas. Cumpre observar que a ênfase recai sobre a entidade que coordena a atividade estatística, como o instituto nacional de estatística, o banco central ou o ministério/secretaria. As condições prévias abrangem os seguintes elementos:
  - 0.1 ambiente jurídico e institucional,
  - 0.2 recursos disponíveis para o programa estatístico,
  - 0.3 pertinência e
  - 0.4 outros aspectos da gestão da qualidade.
  
- 1. Garantia da integridade:** Esta dimensão refere-se à observância do princípio da objetividade na recolha, processamento e difusão das estatísticas. Esta dimensão abrange mecanismos institucionais que visam garantir o profissionalismo, a transparência e normas deontológicas nas políticas e práticas estatísticas. É composta por três elementos:
  - 1.1 profissionalismo,
  - 1.2 transparência e
  - 1.3 normas deontológicas.
  
- 2. Solidez metodológica:** Esta dimensão refere-se ao princípio de que a base metodológica para a produção de estatísticas deve ser sólida, o que pode ser assegurado pela aplicação de padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente. Esta dimensão é necessariamente específica para cada categoria de dados, aplicando-se metodologias diferentes a cada categoria de dados. É composta por quatro elementos:
  - 2.1 conceitos e definições,
  - 2.2 abrangência,
  - 2.3 classificação/setorização e
  - 2.4 base de registro.
  
- 3. Exatidão e fiabilidade:** Esta dimensão refere-se ao princípio de que os produtos estatísticos devem apresentar uma imagem razoavelmente fiel da realidade no domínio respectivo. Esta dimensão é também específica para cada categoria de dados,

refletindo a especificidade das fontes de dados e do seu processamento. É composta por cinco elementos:

- 3.1 dados de base,
- 3.2 avaliação dos dados de base,
- 3.3 técnicas estatísticas,
- 3.4 avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos e
- 3.5 estudo das revisões.

- 4. Utilidade:** Esta dimensão está relacionada com o princípio de que as estatísticas devem ser difundidas em tempo oportuno e com a periodicidade apropriada, ser consistentes internamente e com outras categorias de dados e seguir uma política de revisão regular. É composta por três elementos:

- 4.1 periodicidade e prazo de difusão,
- 4.2 consistência e
- 4.3 políticas e práticas de revisão.

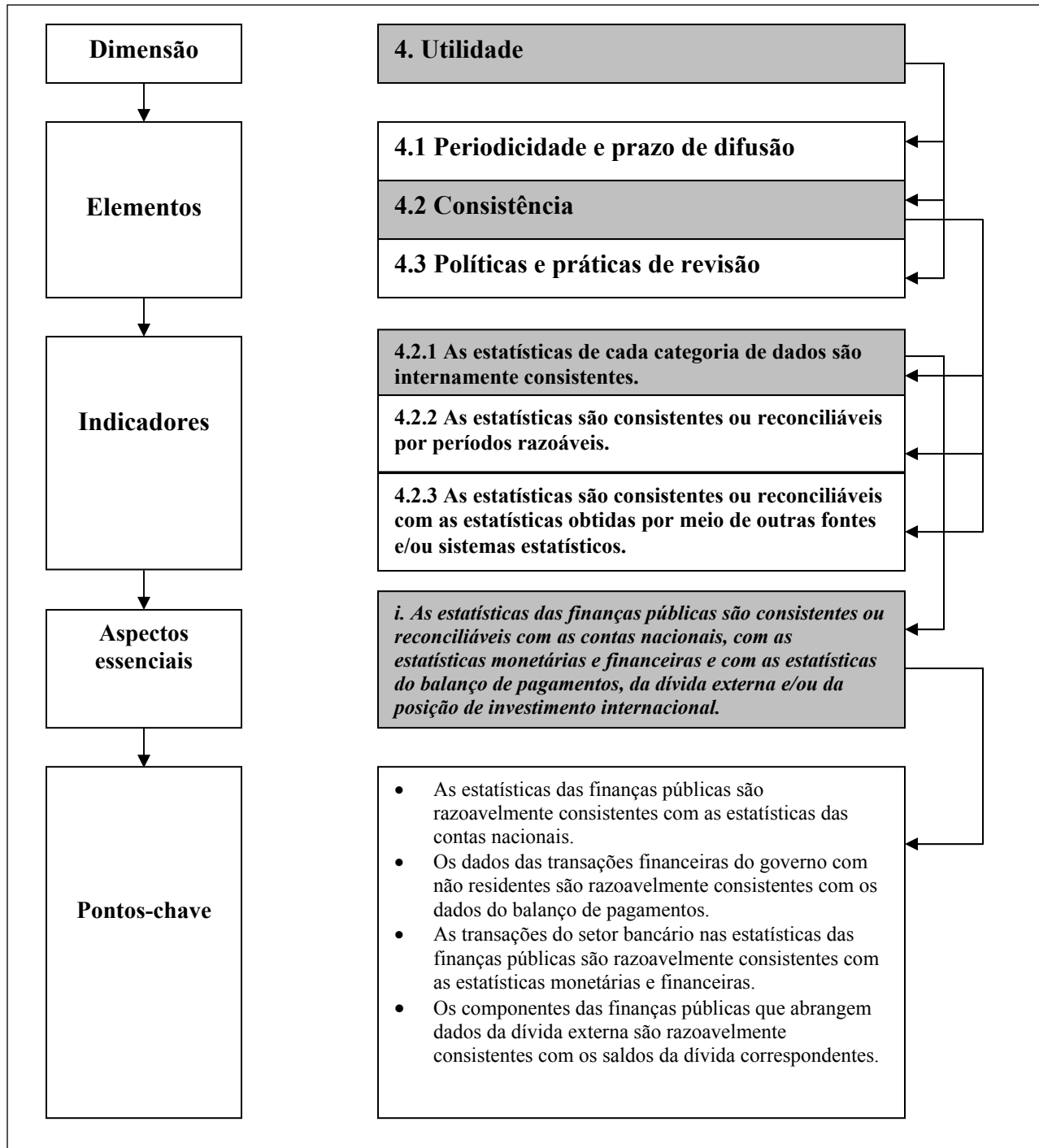
- 5. Acessibilidade:** Esta dimensão está relacionada com a necessidade de garantir que os dados e metadados sejam facilmente acessíveis, sejam apresentados de uma maneira clara e compreensível e disponibilizados de modo imparcial, que os metadados sejam atualizados e pertinentes e que haja um serviço de apoio rápido e capacitado.

É composta por três elementos:

- 5.1 acessibilidade dos dados,
- 5.2 acessibilidade dos metadados e
- 5.3 assistência aos utilizadores.

### Boxe A: Exemplo da Estrutura Progressiva do Quadro de Avaliação da Qualidade dos Dados, DQAF Julho de 2003, das Estatísticas das Finanças Públicas

Tomando a dimensão Utilidade como exemplo, o boxe abaixo mostra como o quadro de avaliação identifica três elementos associados à qualidade. Um dos elementos é a consistência e, dentro deste elemento, o quadro de avaliação identifica três indicadores. Dentro de cada indicador, a qualidade é avaliada levando-se em consideração os pontos-chave específicos a esse indicador.



(\*) Ver a Nota de Orientação respectiva no Apêndice.

## **0. Condições Prévias para a Qualidade**

### **0.1 Ambiente jurídico e institucional**

— *O ambiente jurídico e institucional favorece a compilação de estatísticas.*

#### **0.1.1 A responsabilidade de recolher, processar e difundir as estatísticas está claramente definida. (\*)**

*i. A responsabilidade principal de recolher, processar e difundir as estatísticas está claramente definida.*

- Uma lei, como a lei estatística, ou outro dispositivo formal (por ex., decreto, protocolo interdepartamental ou legislação supranacional) atribui a uma ou mais entidades a responsabilidade principal de recolher, processar e difundir as estatísticas, e confere a esta(s) entidade(s) a autoridade necessária para o fazer.
- A organização do trabalho é compatível com a responsabilidade atribuída.
- Se mais de uma entidade estiver envolvida na produção de determinadas estatísticas, existem mecanismos para assegurar a consistência das metodologias e dos resultados.
- Conflitos reais ou potenciais entre a autoridade legal para produzir as estatísticas e outras leis ou dispositivos legais (por ex., a lei do acesso à informação ou leis do sigilo bancário) foram resolvidos sem grande impacto negativo na produção de dados.

#### **0.1.2 A partilha de dados e a coordenação entre as entidades que produzem estatísticas são adequadas. (\*)**

*i. Existem mecanismos ou procedimentos para facilitar a partilha de dados e a coordenação entre a(s) entidade(s) com a responsabilidade principal de compilar as estatísticas e outras entidades produtoras de dados.*

- Existem procedimentos para permitir o fluxo eficiente e em tempo oportuno de dados de base (por ex., dados de fontes administrativas e de inquéritos) para a(s) entidade(s) produtora(s) de dados.
- Mantêm-se contatos (por ex., reuniões periódicas e *workshops*) com outras entidades produtoras de dados para promover a compreensão adequada dos requisitos de dados, evitar a duplicação de esforços e ter em conta a sobrecarga sobre os inquiridos (por ex., por meio da discussão sobre mudanças nos procedimentos administrativos antes de elas ocorrerem).

**0.1.3 Os dados prestados pelos declarantes são mantidos em sigilo e usados exclusivamente para fins estatísticos.(\*)**

*i. A confidencialidade dos dados de cada declarante é garantida, e essa garantia é amplamente divulgada.*

- Uma lei ou outro dispositivo formal determina claramente que todos os dados individuais serão mantidos em sigilo e proíbe a sua divulgação ou uso para outras finalidades que não estatísticas, salvo mediante autorização por escrito do inquirido.
- Em inquéritos e outros levantamentos estatísticos, os declarantes são informados sobre os seus direitos e deveres em relação à prestação de informações e são avisados de que as informações prestadas serão usadas apenas para a produção de estatísticas.

*ii. Existem procedimentos para impedir a difusão de dados que identifiquem os declarantes.*

- As regras e normas para impedir a divulgação incluem punições a trabalhadores que revelem dados sigilosos.
- O acesso a dados que identifiquem os declarantes é restrito aos trabalhadores que necessitam dessas informações na execução de suas tarefas estatísticas.
- São usadas regras especiais de agregação para evitar difusão residual sempre que sejam divulgadas agregações de dados de inquéritos ou outros dados sigilosos.
- Todos os dados produzidos para difusão são examinados por forma a evitar uma possível revelação indireta de dados que identifiquem os declarantes, e os quadros e os resultados são preparados de modo a evitar a revelação destes dados.
- Quando os registros individuais são facultados, por exemplo, para fins de investigação, a confidencialidade dos inquiridos é protegida (por ex., por meio da manutenção de registros anônimos ou assegurando que o acesso aos dados seja feito segundo as normas de confidencialidade).
- A confidencialidade dos dados é preservada adequadamente durante todo o tempo de manutenção dos arquivos e bases de dados e durante o processo de destruição dos registros.
- São tomadas medidas para manter a segurança das instalações da entidade produtora de dados e dos seus sistemas de computador para evitar o acesso não autorizado a dados que identifiquem os declarantes.

**0.1.4 A prestação de dados estatísticos é regulamentada por lei e/ou assegurada por medidas que a fomentem.(\*)**

*i. Uma lei ou outro dispositivo formal regulamenta a obrigatoriedade da prestação de informações necessárias à compilação das estatísticas.*

- A entidade produtora de dados está legalmente autorizada a recolher os dados necessários para compilar as estatísticas.
- A atividade de recolha é compatível com a autoridade legalmente estabelecida.
- Se a prestação de dados for obrigatória, a punição para o não cumprimento dos requisitos de prestação de dados (incluindo a prestação de dados errôneos) é eficaz como forma de dissuasão, ainda que raramente seja preciso aplicá-la.

*ii. Existem outros mecanismos para garantir a prestação adequada dos dados para compilar as estatísticas.*

- A entidade produtora de dados está atenta à sobrecarga sobre os declarantes (por ex., buscando ativamente formas alternativas para obter os dados, adaptando as perguntas aos sistemas de terminologia e de registro dos declarantes, preparando cuidadosamente os novos inquéritos, monitorando de perto a sobrecarga sobre os declarantes e avaliando periodicamente os inquéritos existentes).
- A entidade produtora de dados apóia os declarantes no preenchimento e entrega dos formulários (por ex., indicando um ponto de contato).
- A entidade produtora de dados fomenta a cooperação das partes envolvidas criando uma relação de boa vontade (por ex., registrando e solucionando as reclamações dos declarantes, esclarecendo a finalidade da recolha de dados, informando sobre as medidas para reduzir a sobrecarga sobre os declarantes, contribuindo para o reconhecimento da importância de estatísticas de boa qualidade e fornecendo aos declarantes dados por eles solicitados).

## **0.2 Recursos**

— *Os recursos são condizentes com as necessidades dos programas estatísticos.*

### **0.2.1 Os quadros de pessoal, as instalações e os recursos financeiros e informáticos são condizentes com as necessidades dos programas estatísticos. (\*)**

*i. O pessoal dedicado à compilação das estatísticas é adequado para executar as tarefas exigidas.*

- De modo geral, o número de trabalhadores é suficiente para executar as tarefas exigidas.

- A qualificação dos trabalhadores é apropriada, e a sua capacitação é desenvolvida com vista a executar as tarefas exigidas.
- Existe um núcleo de trabalhadores devidamente capacitados e o ritmo de rotação é manejável.
- A escala salarial é apropriada para a natureza do trabalho realizado e é competitiva em relação aos salários na administração pública do país.

***ii. Os recursos informáticos destinados à compilação das estatísticas são adequados para executar as tarefas exigidas.***

- De modo geral, atribuem-se recursos suficientes e procura-se explorar todo o potencial da tecnologia informática para compilar e divulgar as séries estatísticas.
- O *software* usado na compilação e análise das séries estatísticas é eficaz, atualizado periodicamente e bem adaptado à execução das tarefas atuais e emergentes.
- O *hardware* está distribuído de maneira adequada para facilitar a recolha e o processamento eficiente dos dados e a gestão das bases de dados.
- Os recursos informáticos são protegidos de forma adequada, inclusive por meio de sistemas de *backup* de emergência para a recuperação e atualização de séries estatísticas no caso de desastres naturais, acidentes ou outros acontecimentos inesperados.

***iii. As instalações e outros recursos são apropriados para executar as tarefas exigidas.***

- Os escritórios oferecem condições de trabalho adequadas (por ex., em termos de iluminação, temperatura do ambiente, etc.).
- Os móveis e equipamentos (por ex., mesas, cadeiras, arquivos, telefones e demais equipamentos) são apropriados para executar as tarefas exigidas.
- Os meios de transporte (por ex., para assegurar a recolha dos dados *in loco*) são suficientes.

***iv. Os recursos financeiros destinados à compilação das estatísticas são apropriados para executar as tarefas exigidas.***

- A afetação de recursos financeiros para cobrir as necessidades identificadas no programa estatístico está razoavelmente garantida.

- As práticas orçamentais fornecem informações claras às autoridades responsáveis pela afetação dos recursos (por ex., para examinar as prioridades de melhoria, cortes ou aumentos das verbas em determinadas áreas dos programas).
- O horizonte temporal do financiamento disponível é compatível com a planificação das melhorias na atividade estatística (por ex., para um período de dois a três anos).

### **0.2.2 São tomadas medidas para garantir o uso eficiente dos recursos.**

#### *i. A administração/gestão assegura o uso eficiente dos recursos.*

- O desempenho dos trabalhadores é analisado periodicamente.
- São feitos esforços para melhorar a eficiência por meio de análises periódicas dos processos de trabalho, por ex., desenhando e preparando os inquéritos por forma a minimizar os custos e maximizar os resultados, e fomentando a harmonização dos conceitos, classificações e outras metodologias em todas as categorias de dados.
- Quando necessário, a entidade produtora de dados busca assistência externa especializada para avaliar as metodologias estatísticas e os sistemas de compilação.

#### *ii. Os métodos adotados para o cálculo de custos e elaboração dos orçamentos fornecem informações suficientes às autoridades para a tomada de decisões adequadas.*

- Os recursos usados para compilar as estatísticas são avaliados periodicamente (estimativa de custos) e comparados com os de outros programas estatísticos.
- A gestão orçamental facilita a afetação de recursos.

### **0.3 Pertinência**

— *As estatísticas abrangem informações pertinentes na área respectiva.*

#### **0.3.1 A pertinência e a utilidade prática das estatísticas existentes para satisfazer as necessidades dos utilizadores são acompanhadas de perto.(\*)**

##### *i. São tomadas medidas específicas para assegurar que as estatísticas satisfaçam as necessidades dos utilizadores dos dados.*

- Os utilizadores são consultados e/ou informados sobre aspectos específicos dos dados existentes (por ex., a utilidade em termos de detalhe, periodicidade e prazo de difusão) por meio de sondagens, boletins ou seminários, procurando-se ativamente colher a opinião dos utilizadores (por ex., indicando o endereço do correio eletrónico por meio do qual os utilizadores podem enviar as suas opiniões).

**ii. *Existem mecanismos para identificar necessidades de dados novas ou emergentes.***

- É realizado um processo de consultas estruturado e periódico (por ex., mediante comissões de assessoria de utilizadores ou grupos de trabalho) junto dos ministérios, secretarias e de outros importantes utilizadores de dados, incluindo o meio académico, a imprensa e outros representantes do setor privado, a fim de analisar a utilidade das estatísticas existentes e identificar necessidades de dados emergentes.
- A entidade produtora de dados participa periodicamente de encontros e seminários internacionais organizados por organismos regionais, internacionais e por associações profissionais (por ex., o Instituto Internacional de Estatística – ISI e a Associação Internacional para as Estatísticas Oficiais – IAOS).
- A entidade produtora de dados realiza estudos e pesquisas para ajudar a identificar necessidades de dados novas e emergentes.

**0.4 Outros aspectos da gestão da qualidade**

— *A qualidade é um dos pilares do trabalho estatístico.*

**0.4.1 Existem procedimentos dedicados a assegurar a qualidade das estatísticas.**

**i. *Reconhece-se em todos os níveis da entidade produtora de dados que a qualidade inspira confiança e, por isso, constitui um dos pilares da atividade estatística.***

- Os dirigentes/gestores estão atentos a todas as dimensões da qualidade dos dados e promovem uma convergência de interesses em torno destas dimensões em toda a entidade (por ex., os princípios norteadores e os objetivos da entidade ressaltam a importância da qualidade e os dirigentes/gestores e técnicos respondem pela qualidade dos dados).
- Os programas de formação dão ênfase à importância da qualidade e proporcionam conhecimentos aos trabalhadores sobre as dimensões da qualidade e como esta pode ser alcançada.
- A entidade proporciona uma infra-estrutura de base propícia à qualidade, reconhecendo os *trade-offs*, economias de escala e inter-relações entre as categorias de dados.
- A entidade tem implementado processos ou atividades para a gestão da qualidade das estatísticas reconhecidos externamente (por ex., Gestão da Qualidade Total, ISO 9000, iniciativas no âmbito do Sistema Europeu de Estatística para a qualidade, avaliações independentes).

- A informação sobre o compromisso da entidade com a melhoria da qualidade das estatísticas é levada ao conhecimento do público, incluindo as opções e *trade-offs* que afetam o programa de trabalho estatístico.

#### **0.4.2 Existem procedimentos para acompanhar de perto a qualidade do programa estatístico.**

##### *i. Existem medidas para assegurar um acompanhamento sistemático da qualidade.*

- Existem procedimentos de acompanhamento destinados a informar os dirigentes/gestores sobre a qualidade alcançada nas atividades estatísticas correntes (por ex., índice de resposta, índice de edição, histórico das revisões, avaliações dos prazos de difusão, etc.).
- As áreas compiladoras têm acesso a orientações especializadas sobre a qualidade das estatísticas produzidas e sobre estratégias para melhorar a produção de dados.
- São realizadas análises periódicas para identificar as medidas necessárias para fazer face às exigências de qualidade.

#### **0.4.3 Existem procedimentos para levar em conta os vários aspectos da qualidade na planificação do programa estatístico.**

##### *i. Na planificação do programa estatístico, são considerados os vários aspectos da qualidade (incluindo os trade-offs implícitos e explícitos entre as dimensões da qualidade).*

- Aspectos da qualidade são tratados de forma clara e levados em consideração na planificação do programa de trabalho, incluindo:
  - melhorias da qualidade identificadas pelo acompanhamento regular e pelas análises periódicas;
  - opinião dos utilizadores sobre os padrões de qualidade e sobre necessidades de dados novas e emergentes e
  - *trade-offs* entre as dimensões da qualidade (por ex., disponibilidade de recursos, prazos de difusão e exatidão/fiabilidade).

## **1. Garantia da Integridade**

*O princípio da objetividade na recolha, no processamento e na difusão das estatísticas é seguido escrupulosamente.*

### **1.1 Profissionalismo(\*)**

*— As políticas e práticas estatísticas regem-se por princípios profissionais.*

### **1.1.1 As estatísticas são produzidas de forma imparcial.**

#### ***i. Os termos ou condições nos quais as estatísticas são produzidas são compatíveis com o princípio da independência profissional.***

- Uma lei ou outro dispositivo formal assegura a independência profissional, por ex.:
  - regulamentando a necessidade da independência profissional da entidade produtora de dados (por ex., a importância da independência profissional no cumprimento das funções estatísticas está claramente divulgada e é reconhecida);
  - proibindo a interferência de terceiros, incluindo outros órgãos do governo, na compilação e/ou difusão das informações estatísticas e
  - garantindo que os procedimentos para a seleção, duração do mandato e subordinação hierárquica do responsável máximo/chefe da entidade estatística sejam consistentes com a independência profissional da entidade (por ex., a duração do mandato normalmente não coincide com o mandato do governo; a nomeação e demissão do responsável máximo/chefe é resultado de procedimentos transparentes que colocam em primeiro plano as qualificações e o desempenho profissionais).
  
- Caso não existam leis ou dispositivos formais para assegurar a independência profissional,
  - a tradição ou a cultura do profissionalismo é reconhecida claramente como fundamental para a credibilidade dos resultados estatísticos (por ex., outros, incluindo outros órgãos do governo, entendem a importância da não interferência) e
  - a escolha, duração do mandato e subordinação hierárquica do responsável máximo/chefe da entidade produtora de dados asseguram a independência profissional da entidade.

#### ***ii. A entidade estatística promove e apóia ativamente o profissionalismo.***

- O recrutamento e a promoção baseiam-se em conhecimentos técnicos pertinentes (por ex., técnicas de amostragem ou conhecimentos na área objeto da análise).
  
- É oferecida formação teórica (ministrada por especialistas internos e externos) e prática sobre a metodologia e métodos de compilação, e os técnicos são incentivados a participar de seminários, cursos e *workshops* organizados por organismos regionais e internacionais, como forma de ampliar o conhecimento das práticas estatísticas e facilitar o acesso à literatura profissional.
  
- Os procedimentos e atividades no local de trabalho promovem uma cultura profissional (por ex., credenciamento profissional dos quadros, avaliação do trabalho estatístico por profissionais ou instituições homólogas, publicação de documentos metodológicos incluindo o nome dos autores, organização de palestras e conferências e apoio institucional de associações profissionais).

- O trabalho de pesquisa/investigação e análise (incluindo sobre a fundamentação lógica para a seleção das metodologias) é estimulado e os resultados são publicados após serem submetidos à revisão interna e a outros procedimentos necessários para manter a reputação profissional da entidade.

**1.1.2 A seleção de fontes e técnicas estatísticas, assim como as decisões sobre sua difusão, baseiam-se exclusivamente em considerações estatísticas.**

*i. A seleção das fontes de dados e técnicas estatísticas baseia-se exclusivamente em considerações estatísticas.*

- A seleção dos dados de base (por ex., entre inquéritos, entre inquéritos e registros administrativos, ou entre dados recolhidos e registros administrativos) baseia-se em objetivos de natureza estatística e nas necessidades de dados.

*ii. As decisões sobre a difusão baseiam-se exclusivamente em considerações estatísticas.*

- As decisões sobre a difusão dos dados são baseadas exclusivamente em considerações estatísticas.
- As decisões sobre o momento e os meios de difusão, assim como sobre outros aspectos do processo de difusão, são baseadas exclusivamente em considerações estatísticas.

**1.1.3 A entidade estatística pertinente pode fazer comentários sobre a interpretação equivocada e o uso indevido das estatísticas.**

*i. A entidade produtora de dados manifesta-se quando as estatísticas por ela produzidas são interpretadas de forma equivocada ou usadas indevidamente.*

- A entidade produtora de dados procura evitar interpretações equivocadas ou o uso indevido das estatísticas por meio da distribuição de material e notas explicativas, por exemplo, à imprensa.
- Existe uma política oficial ou uma prática já estabelecida para atuar no caso de interpretações equivocadas ou uso indevido das estatísticas.
- A entidade
  - acompanha de perto a cobertura da imprensa dedicada aos dados por ela produzidos (por exemplo, mediante um serviço de recorte de notícias) e
  - manifesta-se pública e oportunamente sobre interpretações equivocadas ou o uso indevido das estatísticas, por exemplo, na imprensa e em outros fóruns.

## **1.2 Transparência**

— *As políticas e práticas estatísticas são transparentes.*

### **1.2.1 Os termos e condições nos quais as estatísticas são recolhidas, processadas e difundidas são divulgados ao público.**

- i. As informações sobre os termos e condições nos quais as séries estatísticas são compiladas e difundidas, incluindo a obrigação de compilar e difundir as estatísticas, a confidencialidade dos dados de cada declarante e outros aspectos fundamentais, estão disponíveis ao público.*
- As publicações e/ou o *site* na Internet da entidade produtora de dados reproduzem o material sobre os termos e condições nos quais as estatísticas oficiais são compiladas e difundidas, incluindo a obrigação de compilar e difundir as estatísticas, a confidencialidade dos dados de cada declarante e outros aspectos fundamentais (por ex., os códigos de conduta aplicados à compilação e difusão das estatísticas oficiais, informações sobre o processo de aprovação da difusão dos dados, procedimentos de contratação e demissão do responsável máximo/chefe da entidade produtora de dados, etc.).
- A entidade produtora procura ativamente divulgar informações sobre os termos e condições que regem a atividade estatística em pronunciamentos públicos e outros eventos que se propiciem.
- As publicações estatísticas contêm referências sobre a entidade produtora de dados e os seus produtos.

### **1.2.2 O acesso às estatísticas por entidades do governo antes da sua difusão é identificado publicamente.**

- i. O acesso às estatísticas por parte de membros ou entidades do governo antes da sua difusão é identificado publicamente.*
- É divulgado publicamente o acesso interno às estatísticas por parte do governo antes da sua difusão, sendo divulgado quem (indivíduos ou entidades) tem acesso às estatísticas e qual a antecedência com que o acesso é dado em relação à difusão.

### **1.2.3 Os produtos das entidades estatísticas são claramente identificados.**

- i. Os produtos estatísticos são claramente identificados para que o público saiba quem é a entidade produtora responsável pelos dados.*
- Os dados divulgados ao público são claramente identificados como produto da entidade produtora de dados (por meio do nome, logotipo, ou outra forma de identificação).

- No caso de publicações conjuntas, a parte atribuível à entidade produtora de dados é identificada (por ex., as estatísticas são claramente separadas da interpretação do desempenho das políticas socioeconômicas).
- A entidade produtora de dados exige a atribuição da fonte sempre que as suas estatísticas são utilizadas ou reproduzidas por terceiros.

#### **1.2.4 As mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas são anunciadas com antecedência.**

##### ***i. Os utilizadores das estatísticas são informados com antecedência sobre as mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas.***

- As mudanças importantes de metodologia, dados de base e técnicas estatísticas são anunciadas com antecedência ao público (por ex., sob a forma de artigos em boletins informativos, *briefings* com a imprensa ou notas explicativas).

### **1.3 Normas deontológicas**

— *As políticas e práticas estatísticas regem-se por normas deontológicas.*

#### **1.3.1 Existem normas deontológicas estabelecidas, as quais são conhecidas pelos trabalhadores.**

##### ***i. Existe um conjunto claro de normas deontológicas.***

- Existem normas claras que definem o comportamento da entidade e dos seus trabalhadores em caso de conflito de interesses potencial.
- Existem normas claras que definem a ética profissional no contexto do trabalho realizado (por ex., para prevenir a interpretação errônea e/ou uso indevido das estatísticas (ver também 1.1.3)).
- Uma sólida cultura organizacional em torno da salvaguarda das normas e práticas deontológicas contribui para desestimular a interferência política.

##### ***ii. Os trabalhadores estão cientes das normas deontológicas.***

- A administração assume a responsabilidade de dar o exemplo de conduta e segue escrupulosamente as normas ético-profissionais.
- Os novos trabalhadores são informados da ética profissional ao ingressar na entidade.
- Os trabalhadores são lembrados periodicamente das normas deontológicas vigentes (por ex., nas sessões de formação, por comunicados oficiais, ou por meio da

renovação periódica do compromisso assumido relativamente às normas deontológicas da entidade e à política que regulamenta os conflitos de interesse).

## **2. Solidez Metodológica**

*A base metodológica para as estatísticas segue padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.*

A dimensão da solidez metodológica é avaliada com base nas normas contidas no *Government Finance Statistics Manual 2001 — GFSM 2001* (Manual de Estatísticas das Finanças Públicas de 2001). O *GFSM 2001* pode ser consultado no *site* do FMI na Internet: <http://www.imf.org/external/pubs/ft/gfs/manual/index.htm>. Os países que continuam a seguir a metodologia do *A Manual on Government Finance Statistics — GFSM 1986* (Manual de Estatísticas das Finanças Públicas de 1986) e ainda não adotaram a metodologia do *GFSM 2001* deverão demonstrar que já iniciaram um processo de migração para as normas do *GFSM 2001*. A aplicação de outros conjuntos de boas práticas aceites internacionalmente (por ex., *Sistema Europeu de Contas Nacionais de 1995 — SEC 1995* e as normas que o acompanham, como *ESA 95 Manual on Government Deficit and Debt* (SEC 1995 — Manual de Déficit e Dívida Pública) ou outros padrões regionais compatíveis) será levada em consideração na avaliação. Para os países avaliados com base no *GFSM 1986*, aplicam-se as normas constantes do Apêndice.

### **2.1 Conceitos e definições**

*— Os conceitos e definições empregados estão em conformidade com as estruturas estatísticas aceites internacionalmente.*

#### **2.1.1 A estrutura geral em termos de conceitos e definições segue padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.**

*i. Os conceitos e definições empregados para compilar as estatísticas estão geralmente em conformidade com as normas descritas no GFSM 2001 (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).*

- A compilação e difusão das estatísticas das finanças públicas (EFP) se baseia nas recomendações do *GFSM 2001*, ou
- São seguidos conceitos e definições desenvolvidos no âmbito nacional/regional que se assemelham aos do *GFSM 2001* (ou seja, há uma ligação clara e direta com os padrões internacionais) ou
- Foi adotado e está sendo implementado um “processo de migração” da estrutura baseada no *GFSM 1986* para a estrutura do *GFSM 2001*.

## **2.2 Abrangência**

— *A abrangência está em conformidade com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.*

### **2.2.1 A abrangência é geralmente compatível com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (\*)**

#### ***i. A abrangência das estatísticas é geralmente compatível com as normas descritas no GFSM 2001 (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).***

- As EFP cobrem a totalidade do setor do governo geral.
- Todas as principais atividades do governo geral são executadas pelas unidades do governo geral; caso contrário, a cobertura das EFP é ampliada de forma a incluir as unidades que executam atividades parafiscais.
- Existem dados sobre as unidades dos diferentes níveis de governo.
- Assim que possível, os dados preliminares das EFP (por ex., baseados na cobertura parcial do setor do governo geral) são substituídos pelos dados que se baseiam na cobertura total.

#### ***ii. As EFP cobrem todos os fluxos e estoques econômicos das unidades por elas abrangidas — pelo menos dentro do padrão especificado nos quadros do GFSM 2001 (ver também o Apêndice 4 do GFSM 2001):***

- Demonstração das Operações do Governo (Quadro 4.1).
- Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos (Quadro 4.2).
- Demonstração de Outros Fluxos Econômicos (Quadro 4.3).
- Balanço e componentes detalhados (Quadros 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4).

## **2.3 Classificação/setorização**

— *Os sistemas de classificação e setorização estão em conformidade com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.*

### **2.3.1 Os sistemas de classificação e setorização são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (\*)**

#### ***i. A classificação e a setorização utilizadas nas estatísticas são geralmente compatíveis com as normas descritas no GFSM 2001 (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).***

- Os setores institucionais são definidos de acordo com a edição de 1993 do *Sistema de Contas Nacionais (SCN 1993)*.
  - Os setores/subsetores para os quais se produzem EFP são definidos de acordo com o *GFSM 2001*.
  - Quando entidades fora do governo geral são incluídas nas EFP, estão disponíveis estatísticas separadas do governo geral, dos setores fora do governo geral e do setor público consolidado e de seus subsectores.
  - As EFP do governo central, dos governos estaduais ou provinciais (se for o caso) e dos governos locais, bem como as do governo geral consolidado, são fornecidas separadamente.
- ii. *As receitas, despesas, ativos não financeiros, ativos e passivos financeiros, estoques e fluxos são classificados usando a metodologia estabelecida no GFSM 2001.***
- Classificação das Receitas (Quadro 5.1),
  - Classificação Econômica das Despesas (Quadro 6.1),<sup>2</sup>
  - Classificação Funcional das Despesas (Quadro 6.2),
  - Classificação das Transações de Ativos Não-Financeiros (Quadro 8.1),
  - Transações de Ativos Financeiros por Categoria de Instrumento Financeiro (Quadro 9.1),
  - Transações de Passivos por Categoria de Instrumento Financeiro (Quadro 9.1) e
  - Transações de Ativos e Passivos Financeiros por Setor da Contraparte do Instrumento Financeiro (Quadro 9.2).

## **2.4 Base de registro**

— *Os fluxos e estoques são avaliados e registrados de acordo com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.*

### **2.4.1 São usados preços de mercado na avaliação de fluxos e estoques. (\*)**

- i. *Os critérios de avaliação utilizados para registrar as transações estão em conformidade com o princípio da avaliação de mercado descrito no GFSM 2001 (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).***

---

<sup>2</sup> O ideal é que sejam fornecidos dados para efetuar o cruzamento das informações sobre as classificações funcional e econômica das despesas (Quadro 6.3).

- Todos os fluxos e estoques são avaliados com base no preço corrente de mercado ou seu equivalente mais próximo.
- As transações em moeda estrangeira são convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio média vigente no mercado na data da transação.

#### **2.4.2 O registro é feito pelo regime de competência de exercício.(\*)**

##### *i. As transações são registradas pelo regime de competência de exercício (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).*

- Todas as transações são registradas no momento em que o valor econômico é criado, transformado, trocado, transferido ou extinto (ou seja, com base no regime de competência), ou
- O regime contábil/orçamentário de competência de exercício, compatível com as normas das EFP, está sendo progressivamente implementado.
- Nos casos em que o registro é feito pelo regime de caixa ou por um regime misto, existem mecanismos para a conversão do regime de caixa para o de competência de exercício.

#### **2.4.3 Os procedimentos de cálculo de valores brutos e líquidos são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.**

##### *i. O registro das transações segue as normas do GFSM 2001 (no caso do GFSM 1986, ver o Apêndice).*

- Todas as transações são apresentadas pelo seu valor bruto, exceto nos casos da captação/amortização de empréstimos.
- As transações corretivas (por ex., restituição de impostos ou de despesas pagas a mais) são deduzidas das transações originais.

### **3. Exatidão e Fiabilidade**

*Os dados de base e as técnicas estatísticas são sólidos e os produtos estatísticos constituem um retrato razoavelmente fiel da realidade.*

#### **3.1 Dados de base**

*— Os dados de base disponíveis formam uma base adequada para a compilação das estatísticas.*

##### **3.1.1 Os dados de base são obtidos por meio de programas abrangentes de recolha de dados que levam em consideração as condições específicas do país.(\*)**

***i. Os programas de recolha de dados utilizados para compilar as estatísticas das finanças públicas são apropriados.***

- As fontes de dados são completas de modo a permitir a compilação das estatísticas das finanças públicas (registros administrativos, informações sobre o orçamento, planos de contas, demonstrações financeiras, registros bancários, dados contábeis subjacentes) referentes ao governo geral e a seus subsetores.
- Existe um cadastro completo de todas as unidades do setor público. Os procedimentos de manutenção e atualização do cadastro são adequados, incluindo a incorporação de novas unidades, a eliminação de unidades, o registro de processos como fusões, nacionalização ou privatização, além de outras mudanças.
- A cobertura institucional e geográfica é completa e as eventuais exclusões se baseiam em critérios que não diminuem a representatividade nem a utilidade das estatísticas das finanças públicas.
- Nos casos em que os compiladores não podem se basear em registros administrativos, demonstrações financeiras e registros bancários, o sistema estatístico permite a recolha de informações complementares (por ex., estimativas amostrais de dados do governo local e relatórios de credores sobre financiamento externo).
- Os formulários necessários desenvolvidos para a recolha de dados foram testados e são revisados periodicamente de modo a levar em consideração as mudanças nas circunstâncias e nas necessidades.
- São usados códigos das EFP no plano de contas ou quadros de compatibilização apropriados de modo a facilitar a compilação das estatísticas das finanças públicas com base nas informações contábeis subjacentes.
- São recolhidas informações qualitativas (por ex., a opinião dos usuários expressa nos inquéritos, o mandato e a função das entidades, etc.) para monitorar a adequação das fontes de dados.

***ii. A abertura e a flexibilidade dos programas de recolha de dados são suficientes para permitir a integração de novas tendências no tocante às fontes.***

- As fontes de dados são objeto de revisão periódica para manter a abrangência do sistema de recolha de dados. Os problemas resultantes de lacunas relevantes na cobertura e/ou completeza da recolha dos dados são identificados e solucionados.
- Padrões, normas e práticas internacionais são monitorados em busca de mudanças que precisem ser consideradas no sistema de compilação das estatísticas das finanças públicas.

- A entidade compiladora consulta as entidades prestadoras de dados quanto a mudanças nos dados de base (por ex., atualizações no plano de contas e mudanças na apresentação das demonstrações financeiras das unidades do governo) que possam afetar as estatísticas.

### **3.1.2 As definições, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro dos dados de base são razoavelmente semelhantes aos critérios exigidos. (\*)**

#### ***i. Os dados de base são razoavelmente compatíveis com as boas práticas aceitas internacionalmente para a compilação das estatísticas das finanças públicas.***

- Os dados de base são consistentes com as boas práticas aceitas internacionalmente no tocante à definição, abrangência, setorização, classificação, momento de registro e avaliação de fluxos e estoques. Por exemplo, o plano de contas orçamentárias e extra-orçamentárias do governo central está em consonância com as classificações das EFP.
- Os dados de base utilizados para compilar as estatísticas dos fluxos e estoques financeiros do governo geral e seus subsetores são suficientemente detalhados para permitir a classificação segundo as boas práticas aceitas internacionalmente.
- As fontes de dados são suficientemente detalhadas para permitir a consolidação dos diferentes níveis de governo, bem como do governo geral.

#### ***ii. Existem informações sobre o grau de divergência das fontes de dados complementares em relação às boas práticas internacionais. (\*)***

- Os compiladores estão cientes das diferenças entre as práticas relativas às fontes de dados complementares e as práticas aceitas internacionalmente (por ex., diferenças nos métodos de classificação e avaliação).
- As informações sobre os desvios dos dados de base em relação aos requisitos das estatísticas das finanças públicas são suficientemente detalhadas para garantir que se façam os ajustes necessários.

### **3.1.3 Os dados de base são tempestivos.**

#### ***i. Os programas de recolha de dados asseguram o recebimento tempestivo dos dados.***

- Os dados de base (atualizações) são disponibilizados com tempestividade e periodicidade suficientes pelas unidades declarantes, permitindo a difusão tempestiva das estatísticas sobre o governo geral e seus subsetores.
- As unidades declarantes são informadas dos prazos para a prestação de dados.

- As entidades produtoras de dados adotam procedimentos de acompanhamento para garantir que os dados de base sejam prestados dentro do prazo previsto (por ex., manutenção de contatos regulares com as unidades declarantes).

### **3.2 Avaliação dos dados de base**

— *Os dados de base são avaliados periodicamente.*

#### **3.2.1 Os dados de base — incluindo censos, inquéritos amostrais e registros administrativos — são avaliados rotineiramente em termos de, por ex., cobertura, erros amostrais, erros de resposta e erros não-amostrais. Os resultados das avaliações são monitorados e disponibilizados para orientar os processos estatísticos.**

##### ***i. A exatidão dos dados de base das unidades declarantes do governo e de outras fontes complementares é avaliada rotineiramente.***

- Utilizam-se procedimentos automatizados para facilitar o monitoramento da exatidão dos dados prestados pelas unidades setoriais do governo e do orçamento. Esses procedimentos verificam a consistência interna dos dados de cada instituição (por ex., mediante o cruzamento de informações). As inconsistências nos dados e os valores anormais são confirmados com as unidades declarantes e documentados.
- Os dados de base são analisados rotineiramente em busca de declarações incompletas ou incorretas, sobretudo para verificar a consistência temporal e a consistência com outras fontes de dados pertinentes.
- Os compiladores de dados solucionam as dúvidas quanto à exatidão dos dados de base por meio do contato direto com as entidades declarantes.
- O impacto das mudanças nos formulários de prestação de dados é avaliado.

##### ***ii. São tomadas medidas apropriadas para avaliar os dados de base.***

- Os dados de base são avaliados por meio da comparação de diferentes fontes (por ex., as contas a pagar de um setor do governo geral equivalem às contas a receber de outro setor, verificação de fontes independentes de credores e devedores e cotejo dos registros sobre o financiamento bancário interno com os registros bancários).

### **3.3 Técnicas estatísticas**

— *As técnicas estatísticas empregadas estão em conformidade com procedimentos estatísticos sólidos.*

#### **3.3.1 A compilação dos dados emprega técnicas estatísticas sólidas de tratamento das fontes de dados. (\*)**

*i. Os procedimentos de compilação dos dados são sólidos.*

- Os procedimentos de compilação minimizam erros de processamento nas etapas de codificação, edição e tabulação.
- Existem técnicas sólidas para estimar os dados faltantes quando necessário (para lidar com problemas de cobertura).
- Os procedimentos de imputação e ajuste de não-respostas, quando necessários, se baseiam em fundamentos sólidos.
- Os dados preliminares são posteriormente substituídos por dados finais (auditados) para cada período. Entretanto, os compiladores procuram encontrar um equilíbrio adequado entre exatidão e tempestividade.
- Quando dados mais exatos se tornam disponíveis, todos os dados são corrigidos se houver diferenças significativas.
- Os procedimentos de compilação são totalmente documentados e atualizados periodicamente.
- Eventuais discrepâncias entre a soma dos dados com periodicidade inferior a um ano e os dados anuais são eliminadas por meio de procedimentos de referência, e as discrepâncias entre fluxos e estoques são identificadas.

**3.3.2 Outros procedimentos estatísticos (por ex., ajuste e transformação de dados e análise estatística) empregam técnicas estatísticas sólidas.**

*i. Empregam-se técnicas sólidas de ajuste para garantir que os dados de base sejam consistentes com os requisitos das estatísticas das finanças públicas.*

- Quadros de compatibilização foram construídos, quando necessário, para facilitar os ajustes dos dados de base.
- Quando não existem dados razoavelmente compatíveis com os conceitos e definições subjacentes, abrangência e princípios de registro das estatísticas das finanças públicas, adotam-se procedimentos específicos para ajustar os dados de diversas fontes para melhorar a cobertura e classificação e atender às normas dos manuais de estatística internacionais.

*ii. O ajuste e a transformação de dados são feitos por meio de técnicas sólidas.*

- O ajuste e a transformação de dados empregam técnicas apropriadas, por exemplo, no cálculo de valores brutos, reclassificação, ajuste temporal, ajuste por variação de avaliação, imputação de dados, ajuste de consolidação, etc.

### **3.4 Avaliação e validação dos resultados intermédios e dos produtos estatísticos**

— *Os resultados intermédios e os produtos estatísticos são avaliados e validados periodicamente.*

#### **3.4.1 Os resultados intermédios são validados contra outras informações quando cabível. (\*)**

*i. Os resultados intermédios são validados contra outras fontes de dados independentes.*

- Os resultados intermédios são verificados com base numa ampla variedade de dados.

#### **3.4.2 As discrepâncias estatísticas nos dados intermédios são avaliadas e investigadas.**

*i. O comportamento das séries é comparado ao de séries/indicadores afins.*

- Os dados prestados sobre o fluxo financeiro relativo a ativos e passivos financeiros e não financeiros são reconciliados com as variações nos dados de estoques correspondentes.
- Existem procedimentos para investigar erros ou omissões na classificação/setorização que provoquem flutuações ou discrepâncias.

#### **3.4.3 As discrepâncias estatísticas e outros indicadores em potencial de problemas nos produtos estatísticos são investigados.**

*i. As discrepâncias estatísticas são monitoradas.*

- Os produtos estatísticos são objeto de verificação horizontal e vertical para reduzir as discrepâncias. Por exemplo, a integração de fluxos e estoques é verificada, sobretudo no que tange à razoabilidade de outros fluxos econômicos (ganhos e perdas de detenção e outras variações no volume de ativos). Os valores situados fora da faixa esperada são identificados e investigados.
- As discrepâncias nos dados fiscais encontradas pelos compiladores em nível nacional (ministérios das finanças, bancos centrais, institutos de estatística, etc.) são comparadas (e resolvidas ou reconciliadas).

*ii. São realizadas comparações/reconciliações bilaterais com dados de outros países e organizações internacionais.*

- Realizam-se rotineiramente reconciliações bilaterais de dados com os doadores e diferenças significativas são investigadas. As diferenças de conceitos e métodos de compilação são identificadas e levadas em consideração nas análises comparativas dos dados.
- Os dados sobre transações selecionadas relativas aos estoques da dívida externa pública e respectivos fluxos são comparados com as informações prestadas pelos credores.

### **3.5 Estudo das revisões**

— *As revisões são monitoradas e analisadas em busca de informações que sirvam para medir a fiabilidade.*

#### **3.5.1 Estudos e análises das revisões são realizados rotineiramente e usados para informar os processos estatísticos (ver também 4.3.3).**

##### *i. As revisões das estatísticas das finanças públicas são analisadas periodicamente.*

- As estatísticas são arquivadas periodicamente e podem ser recuperadas para o estudo das revisões.
- São realizados estudos para avaliar os dados preliminares e finais ao longo de um dado período para determinar a fiabilidade dos dados. Eles se dividem em a) estudos de escala (frequência das revisões e número de séries temporais revisadas) e b) estudos sobre a orientação e amplitude das revisões.
- São realizados estudos para investigar as fontes de erros, omissões e flutuações nos dados e para explicar os métodos de revisão dos dados.

##### *ii. São tomadas medidas para incorporar as constatações do estudo das revisões à compilação de dados.*

- As constatações do estudo das revisões (como o padrão de disponibilidade das principais fontes de dados) são usadas para definir o ciclo de revisões ótimo.
- As constatações do estudo das revisões são usadas para aprimorar os dados preliminares e os programas de recolha de dados para os períodos subsequentes.
- As constatações de persistência na tendenciosidade em prestações de dados de órgãos do governo são analisadas rotineiramente e usadas em exercícios internos de controle de qualidade.
- Mantém-se a documentação apropriada das revisões, abrangendo a) a identificação dos principais aspectos dos dados de base que levaram às revisões, b) os motivos para as revisões e c) a orientação e amplitude das revisões.

## **4. Utilidade**

*As estatísticas têm periodicidade e prazo de difusão adequados, são consistentes e objeto de uma política de revisões previsível.*

### **4.1 Periodicidade e prazo de difusão(\*)**

*— A periodicidade e o prazo de difusão seguem padrões de difusão aceitos internacionalmente.*

#### **4.1.1 A periodicidade segue os padrões de difusão.**

*i. A periodicidade das estatísticas segue os padrões de difusão de dados do FMI (SDDS ou GDDS, conforme o caso).*

- As estatísticas das operações do governo geral são difundidas anualmente (SDDS).
- As estatísticas das operações do governo central são difundidas mensalmente (SDDS).
- As estatísticas da dívida do governo central são difundidas trimestralmente (SDDS).
- As estatísticas das operações orçamentárias do governo central são difundidas trimestralmente (GDDS).
- As estatísticas da dívida do governo central são difundidas anualmente (GDDS).

#### **4.1.2 O prazo de difusão segue os padrões de difusão.**

*i. O prazo de difusão das séries estatísticas segue os padrões de difusão de dados do FMI (SDDS ou GDDS, conforme o caso).*

- As estatísticas anuais das operações do governo geral são difundidas num prazo de três meses (SDDS).
- As estatísticas mensais das operações do governo central são difundidas num prazo de um mês (SDDS).
- As estatísticas trimestrais da dívida do governo central são difundidas num prazo de três meses (SDDS).
- As estatísticas trimestrais das operações orçamentárias do governo central são difundidas num prazo de três meses (GDDS).
- As estatísticas anuais da dívida do governo central são difundidas num prazo de seis meses (GDDS).

## **4.2 Consistência**

— *As estatísticas são consistentes internamente, ao longo do tempo e com as principais categorias de dados.*

### **4.2.1 As estatísticas de cada categoria de dados são internamente consistentes. (\*)**

#### *i. As estatísticas são internamente consistentes.*

- Os conceitos, definições e classificações para a produção de estatísticas das finanças públicas anuais ou com periodicidade inferior a um ano são os mesmos.
- A soma das estatísticas trimestrais equivale às estatísticas anuais.
- Em períodos longos, as discrepâncias estatísticas não são grandes.
- Os dados sobre fluxos relativos a ativos e passivos financeiros e não financeiros são reconciliados com as variações nos estoques desses ativos e passivos, e divulga-se periodicamente um quadro explicativo da reconciliação (por ex., transações, taxas de câmbio, preços e outras variações).

### **4.2.2 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis por períodos razoáveis. (\*)**

#### *i. As séries estatísticas são consistentes ao longo do tempo.*

- Estão disponibilizadas séries temporais consistentes por um período razoável (pelo menos cinco anos).
- Quando são feitas mudanças nos dados de base, na metodologia ou nas técnicas estatísticas, as séries históricas são reconstruídas até onde os dados permitem.
- As notas metodológicas detalhadas identificam e explicam as principais interrupções e descontinuidades na série temporal da componente respectiva das finanças públicas, as suas causas e os ajustes feitos para manter a consistência ao longo do tempo.
- As alterações excepcionais nas tendências econômicas são explicadas nos comentários incluídos na publicação e na base de dados acessível aos utilizadores.

### **4.2.3 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis com as estatísticas obtidas por meio de outras fontes de dados e/ou sistemas estatísticos. (\*)**

#### *i. As estatísticas das finanças públicas são consistentes ou reconciliáveis com as contas nacionais e com as estatísticas monetárias, financeiras, do balanço de pagamentos, da dívida externa e da posição de investimento internacional.*

- As estatísticas das finanças públicas são razoavelmente consistentes com as estatísticas das contas nacionais.
- Os dados das transações financeiras do governo com não residentes são razoavelmente consistentes com os dados do balanço de pagamentos.
- As transações do setor bancário nas estatísticas das finanças públicas são razoavelmente consistentes com as estatísticas monetárias e financeiras.
- Os componentes das finanças públicas que abrangem dados da dívida externa são razoavelmente consistentes com os saldos da dívida correspondentes.

### **4.3 Políticas e práticas de revisão**

— *Os dados são revistos periodicamente segundo um procedimento regular divulgado publicamente. (\*)*

#### **4.3.1 As revisões realizam-se segundo um calendário regular e transparente.**

- i. As práticas de revisão (por ex., das estimativas preliminares, para atualização das ponderações ou para mudanças na metodologia) seguem uma seqüência previsível que é do conhecimento dos utilizadores das estatísticas.*
- O ciclo de revisões é predeterminado e razoavelmente estável de ano para ano.
  - O ciclo de revisões é divulgado ao público.
  - As razões que determinam o ciclo (por ex., a disponibilidade de dados de base, a coordenação com o cronograma das revisões de categorias de dados inter-relacionadas, o calendário de elaboração de documentos importantes de política econômica) são explicadas publicamente.
  - As revisões são adequadamente documentadas na publicação das séries estatísticas e na base de dados acessível aos utilizadores.
  - Sempre que é necessário fazer revisões fora do ciclo regular (por ex., em virtude da descoberta de novos dados de base ou de erros), as razões que levaram às revisões são divulgadas.

#### **4.3.2 Os dados preliminares e/ou revistos são claramente identificados.**

- i. Os utilizadores são informados de que os dados são preliminares.*
- No momento da difusão dos dados, os utilizadores são informados sempre que os dados forem preliminares.

*ii. Os utilizadores são informados de que os dados são revistos.*

- No momento da difusão dos dados, os utilizadores são informados sempre que os dados forem revistos.

**4.3.3 Os estudos e análises das revisões são divulgados ao público (ver também 3.5.1).**

*i. Os utilizadores são informados dos resultados e estudos das revisões das estatísticas.*

- A magnitude das revisões é medida, avaliada e explicada na publicação estatística e na base de dados acessível aos utilizadores.
- Para os principais agregados, publica-se uma análise comparativa entre os dados preliminares e os dados revistos, para facilitar a avaliação da fiabilidade dos dados preliminares.

## **5. Acessibilidade**

*Os dados e metadados são facilmente acessíveis e a assistência aos utilizadores é adequada.*

### **5.1 Acessibilidades dos dados**

*— As estatísticas são apresentadas de maneira clara e compreensível, as formas de difusão são adequadas e as estatísticas são disponibilizadas de modo imparcial.*

#### **5.1.1 As estatísticas são apresentadas de uma maneira que facilita a sua correta interpretação e a realização de análises comparativas (apresentação e clareza do texto, quadros e gráficos).(\*)**

*i. A apresentação das estatísticas é condizente com as necessidades dos utilizadores.*

- As estatísticas das finanças públicas são difundidas de acordo com os componentes padronizados do *GFSM 2001* e com as séries temporais.
- São difundidas séries adicionais com vários níveis de detalhe (desagregação) para atender às necessidades dos utilizadores.
- As estatísticas são difundidas de forma clara, com gráficos e quadros para facilitar a análise.
- São incluídos comentários sobre os acontecimentos recentes.
- As séries pertinentes das estatísticas das finanças públicas são difundidas com ajustes sazonais.

**5.1.2 Os meios e suportes de difusão são apropriados. (\*)**

*i. Os meios de difusão das estatísticas correspondem às necessidades dos utilizadores.*

- As estatísticas são difundidas de maneira a facilitar sua divulgação pela imprensa (por ex., por meio de notas de imprensa).
- Estatísticas mais abrangentes e/ou detalhadas são também difundidas em suporte papel e/ou eletrônico.
- As estatísticas correntes e as séries temporais mais longas podem ser acedidas (possivelmente mediante o pagamento de uma taxa) por intermédio de uma base de dados eletrônica administrada pela entidade produtora de dados ou por um representante seu devidamente autorizado.

**5.1.3 As estatísticas são difundidas de acordo com um calendário pré-anunciado.**

*i. As estatísticas são difundidas de acordo com o calendário anunciado antecipadamente.*

- O calendário anuncia com antecedência as datas em que as estatísticas serão difundidas.
- As estatísticas são difundidas de acordo com o calendário anunciado previamente.

**5.1.4 As estatísticas são colocadas à disposição de todos os utilizadores no mesmo momento.**

*i. As estatísticas são colocadas à disposição de todos os utilizadores no mesmo momento.*

- O público é informado sobre as estatísticas a serem difundidas e as formas de acedê-las (por ex., pela Internet, em determinadas publicações, etc.).
- As estatísticas são disponibilizadas a todos os interessados simultaneamente.
- Se houver um comunicado à imprensa antes do momento de difusão, são tomadas medidas para que as estatísticas não sejam divulgadas ao público antes do previsto.

**5.1.5 As estatísticas que não são difundidas sistematicamente são disponibilizadas aos interessados mediante solicitação.**

*i. As estatísticas que não são difundidas sistematicamente são disponibilizadas para os utilizadores mediante solicitação.*

- Para além das estatísticas difundidas sistematicamente, são proporcionadas estatísticas de carácter geral solicitadas pelos utilizadores.
- Podem ser proporcionados dados agregados (tabulações) para fins específicos (possivelmente mediante o pagamento de uma taxa).
- A disponibilidade de estatísticas adicionais e os procedimentos para obtê-las são divulgados ao público.

## **5.2 Acessibilidade dos metadados**

— *Metadados atualizados e pertinentes são disponibilizados.*

### **5.2.1 A documentação sobre conceitos, abrangência, classificação, base de registro, fontes de dados e técnicas estatísticas está disponível, com indicação das diferenças em relação a padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente.**

#### ***i. Os metadados fornecem informações adequadas sobre o significado dos dados e a metodologia usada para a sua recolha e processamento.***

- É publicado um documento exaustivo e atualizado periodicamente sobre fontes e métodos, incluindo:
  - informações sobre conceitos, definições, classificação, fontes de dados, métodos de compilação, técnicas estatísticas e outros aspectos e procedimentos metodológicos pertinentes;
  - desvios em relação a padrões, normas e boas práticas aceites internacionalmente;
  - informações sobre as fontes usadas nos inquéritos, como características dos inquéritos (índice de resposta, acompanhamento dos inquéritos e estudos de erros não amostrais) e outros aspectos (método, estrutura de amostragem, desenho e seleção das amostras, técnicas de estimação e imputação, etc.), assim como sobre a natureza das fontes de dados administrativas; e principais interligações com outros sistemas de dados relacionados.
- Os metadados do SDDS/GDDS, as metodologias resumidas do SDDS e outras descrições similares são revistos e atualizados periodicamente.
- Os metadados podem ser acedidos facilmente (por ex., em *sites* na Internet ou em publicações estatísticas) e sua disponibilidade é levada ao conhecimento do público por diversos meios no momento da difusão (por ex., em catálogos).

### **5.2.2 Os níveis de detalhe adaptam-se às necessidades do público visado.**

*i. Existem diferentes níveis de detalhe dos metadados para atender às necessidades dos diferentes utilizadores.*

- Existem e são divulgadas informações gerais (por ex., um folheto) sobre as estatísticas das finanças públicas e outras estatísticas do setor público (nomeadamente, como aceder aos dados).
- Existem e são divulgadas aos interessados informações mais especializadas (por ex., documentos de referência, documentos de trabalho, etc.).

**5.3 Assistência aos utilizadores**

— *Há um serviço de apoio rápido e capacitado.*

**5.3.1 Os contatos para cada área são amplamente divulgados.**

*i. É prestada a devida assistência aos utilizadores das estatísticas.*

- Existe um serviço de apoio rápido e capacitado para servir os utilizadores das estatísticas.
- Todas as publicações estatísticas identificam os contatos para perguntas e solicitações por carta, telefone, fax ou correio eletrónico.
- Existe material destinado a sensibilizar/educar sobre o uso de estatísticas (por ex., para instituições de ensino ou centros de estudo).
- Os pontos de contato e de atendimento para os clientes obterem informações estatísticas estão bem anunciados.
- O serviço de assistência aos utilizadores é acompanhado e reavaliado periodicamente (por ex., tempo de resposta às solicitações por correio eletrónico).

**5.3.2 Os catálogos das publicações, documentos e outros serviços, com informações sobre preços, caso relevante, são facilmente acessíveis.**

*i. Existem catálogos das publicações e outros serviços disponíveis aos utilizadores das estatísticas.*

- Catálogos das publicações, documentos e outros serviços estão à disposição dos utilizadores e são atualizados periodicamente (por ex., anualmente, se necessário).
- Os preços dos produtos e serviços estatísticos estão indicados de forma clara e, se necessário, é prestado apoio na colocação das encomendas.

## **Notas de Orientação do DQAF das Estatísticas das Finanças Públicas (Julho de 2003)**

Os números de um, dois e três dígitos se referem ao Quadro Genérico do DQAF de Julho de 2003. O texto visa servir de orientação complementar para a avaliação.

### **0. CONDIÇÕES PRÉVIAS PARA A QUALIDADE**

#### **0.1 Ambiente jurídico e institucional**

##### **0.1.1 A responsabilidade de recolher, processar e difundir as estatísticas está claramente definida.**

- O ministério das finanças (MF), ou equivalente, normalmente está em melhores condições para compilar as EFP e também para integrar a produção e o uso dessas estatísticas no processo orçamentário. As outras entidades a que comumente se atribui a responsabilidade pelas EFP são o banco central e a entidade nacional de estatística. Em geral, o banco central não reúne boas condições para compilar as EFP, pois está dissociado da maior parte dos dados necessários e é responsável pela política monetária e não fiscal. As entidades estatísticas em geral também têm menos condições do que o ministério das finanças de obter dados sobre o orçamento (normalmente o principal componente das EFP), embora talvez estejam mais bem posicionadas para obter os dados de entidades não-orçamentárias e de outros níveis de governo. As entidades estatísticas teriam a vantagem de estar livres da pressão associada à formulação de políticas, o que aumenta a confiança nas estatísticas.
- As EFP devem ser usadas para a formulação e o monitoramento de políticas e, portanto, deve haver uma estreita ligação entre a unidade/entidade responsável por essas estatísticas e as áreas responsáveis pela política orçamentária.

##### **0.1.2 A partilha de dados e a coordenação entre as entidades que produzem estatísticas são adequadas.**

- É essencial que se mantenha uma estreita ligação (por ex., por meio de uma comissão permanente que se reúna a intervalos regulares) entre os compiladores das EFP e dos dados monetários para reconciliar as EFP e os dados sobre o financiamento do setor bancário, sempre que esse setor responder por uma parcela significativa do financiamento do setor do governo. Caso os dados sobre o financiamento não sejam diretamente compilados pelo sistema de EFP, é importante garantir que esses dados sejam consistentes com os dados “acima da linha” (ou seja, dados sobre receitas e despesas) do sistema de EFP.
- Os dados das EFP devem ser usados como fonte da maioria dos dados da contabilidade nacional relacionados ao setor do governo geral, pois as EFP constituem a fonte mais confiável e abrangente de dados sobre o governo. Para além disso, o uso de fontes comuns simplifica a comparação dos agregados das EFP e das contas nacionais e aumenta a confiança no uso dos dados das contas nacionais no processo de formulação da política orçamentária.

- Mesmo que as contas nacionais sejam compiladas a partir de outras fontes de dados, deve-se manter uma estreita ligação entre os compiladores das contas nacionais e das EFP para garantir que os dados usados e as estatísticas compiladas sejam consistentes.
- O método ideal de compilação das EFP é embutir as relações de derivação das EFP no sistema de gestão das informações financeiras utilizado para fins orçamentários e contábeis.

### **0.1.3 Os dados prestados pelos declarantes são mantidos em sigilo e usados exclusivamente para fins estatísticos.**

- A confidencialidade dos dados normalmente não se aplica às unidades do governo geral, mas é relevante para os dados recolhidos das empresas públicas quando as EFP se aplicam ao setor público mais amplo.

### **0.1.4 A prestação de dados estatísticos é regulamentada por lei e/ou assegurada por medidas que a fomentem.**

- Deve ser estabelecido por lei o direito da entidade compiladora de acessar os dados de todos os órgãos do governo antes de serem auditados e/ou publicados. Cumpre observar que embora o ministério das finanças tenha acesso imediato aos dados do orçamento, podem ser necessários poderes legislativos e/ou administrativos especiais para que tenha acesso aos dados de órgãos não-orçamentários e/ou de outros níveis de governo.
- Todos os mecanismos de acesso aos dados devem especificar a prestação de dados dentro de um prazo compatível com os requisitos das EFP ou permitir que a entidade compiladora torne obrigatória a prestação de dados de acordo com um cronograma razoável.

## **0.2 Recursos**

### **0.2.1 Os quadros de pessoal, as instalações e os recursos financeiros e informáticos são condizentes com as necessidades dos programas estatísticos.**

- A compilação das EFP em regime de tempo parcial dificilmente produz bons resultados. É de particular importância a disponibilidade de recursos e a existência de mecanismos para formar os sucessores dos atuais compiladores das EFP. O número de trabalhadores e a rotação de funções (bem como uma estrutura de incentivos para manter os trabalhadores capacitados) devem permitir a manutenção de uma “massa crítica” de pessoal para que não se percam a experiência e os conhecimentos. Ademais, os mecanismos de remuneração dos quadros devem ser adequados para estimular os trabalhadores experientes a permanecer no setor.
- Os quadros de pessoal da área de EFP devem:

- ter conhecimento suficiente dos conceitos e da prática das EFP;
  - passar por um programa interno de formação sobre a metodologia das EFP;
  - participar de cursos de formação/seminários/*workshops* internacionais;
  - garantir que o conhecimento geral sobre os conceitos e a metodologia das EFP seja difundido em larga escala entre os trabalhadores envolvidos na elaboração e no monitoramento da política fiscal.
- A compilação eficiente das EFP pressupõe o acesso a sistemas modernos de computação e a disponibilidade dos dados de base para todos os órgãos do governo num formato eletrônico padronizado. A ligação entre os dados de base da contabilidade/do orçamento e os agregados das EFP (quadros de compatibilização ou de derivação) deve ser armazenada eletronicamente num formato que facilite seu acesso e utilização.

### **0.3 Pertinência**

#### **0.3.1 A pertinência e a utilidade prática das estatísticas existentes para satisfazer as necessidades dos utilizadores são acompanhadas de perto.**

Os principais usuários das estatísticas são os formuladores de políticas. As EFP devem ser vistas como parte integrante do processo orçamentário e devem ser usadas pelas autoridades nacionais, pelo corpo técnico do Fundo e pelas demais partes responsáveis pela supervisão para avaliar a política fiscal. Caso as EFP não estejam disponíveis a tempo ou não sejam usadas para a política fiscal, a utilidade dessas estatísticas é muito limitada. Deve haver um processo que permita aos usuários enviar comentários aos compiladores das EFP sobre os problemas percebidos quanto à qualidade dos dados das EFP ou sua utilidade para fins de política fiscal.

## **1. GARANTIA DA INTEGRIDADE**

### **1.1 Profissionalismo**

- Os compiladores das EFP devem estar livres de qualquer pressão no sentido de produzir estatísticas que contenham um viés favorável (ou contrário) à política do governo. De forma semelhante, a seleção das estatísticas para publicação ou outra forma de difusão não deve pender para a inclusão/exclusão de dados que resulte numa visão distorcida da política do governo. Essas pressões podem ser exacerbadas se a unidade compiladora das EFP for controlada pela área responsável pela elaboração da política orçamentária.
- O apoio do legislativo ao uso do padrão do FMI (ou de uma adaptação desse padrão) na compilação das EFP ajudaria a garantir a aplicação profissional dos conceitos e classificações. Da mesma maneira, a obrigatoriedade de publicar ou difundir por

outro meio as estatísticas dentro de um prazo determinado reduziria a pressão para adiar a divulgação de fatos desfavoráveis.

- A unidade responsável pelas EFP deve exercer controle sobre o processo de difusão e não se deve permitir que o produto dessa unidade seja alterado ou suprimido pelas áreas responsáveis pela elaboração de políticas.

## 2. SOLIDEZ METODOLÓGICA

É necessário que os países avaliados com base no *GFSM 1986* tenham um plano de migração que vise a implementação das normas do *GFSM 2001*. Portanto, as avaliações durante o período de migração devem levar em conta a observância da metodologia do *GFSM 1986* e as medidas iniciais tomadas no sentido de implementar o *GFSM 2001*. Nas primeiras etapas da migração, pode haver *trade-offs* entre a aplicação continuada do *GFSM 1986* e a implementação do *GFSM 2001*. Levará vários anos até que o *GFSM 2001* esteja plenamente implementado. As avaliações baseadas no *GFSM 2001* devem considerar os avanços realizados na implementação dos planos de migração (por exemplo, a adoção das demonstrações, quadros e classificação do *GFSM 2001*), dos planos futuros de implementação e o cronograma desses planos.

### Indicadores de Solidez Metodológica com Base no *GFSM 1986*

Os critérios a seguir para a avaliação da solidez metodológica devem ser usados durante o período de transição até a migração para as normas do *GFSM 2001*, no caso dos países que continuam a usar as normas do *GFSM 1986* como base para suas EFP.

#### 2.1 Conceitos e definições

##### 2.1.1 A estrutura geral em termos de conceitos e definições segue padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (normas do *GFSM 1986*)

- i) A compilação e difusão das EFP se baseia nas recomendações do Fundo Monetário Internacional, conforme publicadas em *A Manual on Government Finance Statistics (GFSM 1986)* ou
- ii) São seguidos conceitos e definições desenvolvidos no âmbito nacional/regional semelhantes aos encontrados no *GFSM 1986* (ou seja, há uma ligação clara e direta com os padrões internacionais).
- iii) O *GFSM 2001* determina o registro completo dos fluxos e estoques do governo geral pelo regime de competência de exercício. Durante o período de transição, poucos países terão condições de colocar em prática o sistema completo, mas espera-se que todos os países tenham adotado um “processo de migração” do sistema de 1986 para o de 2001. A avaliação com base nesse critério verificará se o processo de migração adotado é compatível com a situação atual do país e se está sendo seguido.

#### 2.2 Abrangência

##### 2.2.1 A abrangência é geralmente compatível com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (normas do *GFSM 1986*)

- i) As EFP cobrem pelo menos todas as atividades do governo geral, incluindo as atividades significativas executadas por unidades fora do setor institucional do governo geral, excetuadas as atividades comerciais em larga escala e as relacionadas às funções monetárias, que podem ser executadas pelas unidades do governo geral (para mais informações, ver Capítulo I, seções I.A. e I.B. do *GFSM 1986*);

- ii) Existem dados sobre todas as transações à vista abrangidas pelas EFP, pelo menos até o padrão especificado nos seguintes quadros do *GFSM 1986*:
  - a) Quadro Sintético dos Principais Componentes (Quadro III.K.)
  - b) Receita Pública e Doações (Quadro A)
  - c) Classificação das Funções do Governo (Quadro B)
  - d) Classificação Econômica das Despesas Públicas e Empréstimos menos Reembolsos (Quadro C)
  - e) Financiamento por Categoria de Credor (Quadro D)
  - f) Financiamento por Categoria de Instrumento de Dívida (Quadro E)
- iii) Existem dados sobre a dívida bruta do governo geral, classificados por residência (ou seja, externa/interna) da contraparte (ou seja, o credor) das obrigações.
- iv) Assim que possível, os dados preliminares das EFP, baseados na cobertura parcial do governo geral, são substituídos pelos dados baseados na cobertura total.

### **2.3 Classificação/setorização**

#### **2.3.1 Os sistemas de classificação e setorização são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (normas do *GFSM 1986*)**

- i) A receita, a despesa e as transações de financiamento são classificadas usando a metodologia estabelecida no Capítulo IV do *GFSM 1986*.
- ii) Os dados das EFP são fornecidos separadamente para cada nível de governo (conforme o caso), ou seja, governo central, governos estaduais/provinciais e locais, bem como para o governo geral consolidado.

### **2.4 Base de registro**

#### **2.4.1 Os preços usados para avaliar os fluxos e estoques refletem os pagamentos em dinheiro efetivos ou esperados. (normas do *GFSM 1986*)**

- i) Os fluxos são avaliados com base no valor dos pagamentos em dinheiro ou equivalente (por ex., obrigações contratuais pré-fixadas).
- ii) A dívida bruta é avaliada pelo valor nominal, ou seja, o valor que o governo deve pagar no vencimento da dívida.
- iii) Os valores expressos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda nacional usando a média entre as cotações de compra e venda na data de registro. Quando houver taxas de câmbio múltiplas, a conversão deve ser feita pela taxa aplicável ou uma taxa unitária realista (se puder ser determinada).

#### **2.4.2 O registro é feito pelo regime de caixa. (normas do *GFSM 1986*)**

- i) As transações são registradas o mais próximo possível da data do pagamento.

#### **2.4.3 Os procedimentos de cálculo de valores brutos e líquidos são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente. (normas do *GFSM 1986*)**

- i) Todas as transações são apresentadas pelo seu valor bruto, exceto nos casos de transações de financiamento e de transações corretivas, como restituição de impostos ou de despesas pagas a mais, que são apresentadas pelo valor líquido.

## **2.2 Abrangência (normas do *GFSM 2001*)**

### **2.2.1 A abrangência é geralmente compatível com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.**

- Os dados anuais das EFP cobrem todas as entidades (orçamentárias ou não) e todos os níveis de governo. É possível que os dados com periodicidade inferior a um ano fiquem restritos ao governo central, mas devem cobrir todas as principais entidades do governo central, orçamentárias ou não.
- A cobertura parcial (por ex., apenas o setor orçamentário ou o governo central) não apenas oferece uma visão incompleta das finanças públicas, mas também pode desencadear pressões para que se transfiram as despesas e a dívida pública para entidades que não entram nas estatísticas, ou para que se diminuam as verbas disponíveis para as entidades não cobertas, reduzindo, por exemplo, as transferências do governo central para os governos locais.
- A obrigatoriedade da cobertura total muitas vezes entra em conflito com outras considerações, como a tempestividade ou a exatidão dos dados. Quando a cobertura for restrita em função de um *trade-off* com outras considerações, é importante que as EFP baseadas na cobertura parcial tenham como padrão de referência as EFP baseadas na cobertura total com periodicidade regular (pelo menos anual) e que incluam informações sobre o efeito da utilização desse padrão de referência.
- As atividades (parafiscais) do governo geral podem ser executadas por unidades comerciais ou semi-comerciais do setor público, ou pelo banco central. Alguns exemplos seriam os empréstimos não-comerciais ou em condições altamente concessionais, a aplicação de taxas de câmbio múltiplas e a prestação de serviços não-comerciais (sem subsídios diretos). A prática atual do FMI para tratar dessas atividades é incorporar as unidades envolvidas com as principais atividades parafiscais à cobertura das estatísticas fiscais. O novo sistema de EFP baseia-se estritamente nos setores institucionais e, portanto, os relatórios do sistema central não devem incluir qualquer unidade que não pertença ao setor do governo geral. Contudo, o sistema de EFP permite a prestação de dados suplementares sobre as atividades parafiscais para que os analistas avaliem a posição fiscal global do governo. Como alternativa, pode-se ampliar a abrangência das EFP de forma a incluir setores alheios ao governo geral e oferecer uma visão (de partes) do setor público consolidado, desde que os limites do setor institucional do governo geral sejam preservados nas estatísticas centrais.
- Informações mais detalhadas sobre o setor do governo geral podem ser encontradas no Capítulo 2 do *GFSM 2001*.

## **2.3 Classificação/setorização (normas do *GFSM 2001*)**

### **2.3.1 Os sistemas de classificação e setorização são geralmente compatíveis com padrões, normas e boas práticas aceitos internacionalmente.**

Os dados devem ser classificados de acordo com os quadros e as definições das rubricas encontrados no *GFMS 2001* e devem ser fornecidos com pelo menos o mesmo nível de detalhe indicado no Manual quando os valores envolvidos forem relevantes.

- a) A Demonstração das Operações do Governo apresenta um resumo das transações do governo no período de referência (Quadro 4.1).

Pode-se considerar que esse quadro se divide em três partes: receitas e despesas, aquisição líquida de ativos não financeiros (investimento de capital) e aquisição líquida de ativos e passivos financeiros (financiamento). O saldo das receitas e despesas (saldo operacional líquido) constitui uma medida da sustentabilidade da política fiscal do governo. O saldo das receitas menos as despesas e menos a aquisição líquida de ativos não financeiros mede a necessidade de financiamento para executar os programas operacionais e de investimento de capital do governo.

- b) A Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos apresenta um resumo das variações na posição de liquidez do governo como resultado de transações à vista no período de referência (Quadro 4.2).
- c) A Demonstração de Outros Fluxos Econômicos mostra as variações na posição de ativos e passivos do governo devido a fluxos outros que não transações. Inclui as variações decorrentes de aumentos e reduções de preços e outras alterações no volume de ativos, como aquelas decorrentes de desastres naturais, guerras e descoberta ou esgotamento de recursos (Quadro 4.3). Levará tempo até que essa demonstração seja implementada.
- d) O quadro Classificação das Receitas fornece uma visão detalhada das principais categorias tributárias e também de outras fontes importantes de receita (Quadro 5.1).
- e) O quadro Classificação Econômica das Despesas apresenta uma visão das despesas públicas em função do seu caráter econômico, conforme exigido para a análise macroeconômica (Quadro 6.1).
- f) O quadro Classificação Funcional das Despesas mostra as despesas públicas de acordo com as funções ou políticas que se pretende promover. Essa visão é necessária para avaliar a política fiscal do governo no tocante aos objetivos socioeconômicos (Quadro 6.2).
- g) O Balanço é uma peça-chave do novo sistema de EFP. Registra o efeito cumulativo das políticas fiscais anteriores, indica os recursos de que o governo dispõe para executar suas políticas e as obrigações que podem limitar a liberdade de ação do governo no futuro; para além disso, completa o sistema integrado de fluxos e estoques (Quadros 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4).

OBS.: A elaboração de balanços completos será um processo difícil para a maioria dos países, especialmente a inclusão e avaliação dos ativos infra-estruturais, como rodovias, pontes e barragens. Por essa razão, é provável que, inicialmente, a cobertura dos ativos do governo nos balanços seja apenas parcial. Contudo, os governos possivelmente estarão aptos a elaborar balanços que incluam a maioria dos ativos e passivos financeiros numa etapa inicial do processo de migração do sistema atual para o novo.

- h) O quadro Classificação das Transações de Ativos Não Financeiros mede as aquisições menos cessões de ativos não financeiros, além do consumo de ativos fixos, por tipo de ativo (Quadro 8.1).
- i) O quadro Transações de Ativos Financeiros por Categoria de Instrumento Financeiro traz informações sobre como o governo administra suas fontes de liquidez e sobre a aquisição/cessão de ativos financeiros mantidos para fins de política (Quadro 9.1).
- j) O quadro Transações de Passivos por Categoria de Instrumento Financeiro indica como o governo obtém recursos financeiros e o impacto dessa atividade nos outros setores da economia (Quadro 9.1).
- k) O quadro Transações de Ativos e Passivos Financeiros por Setor da Contraparte do Instrumento Financeiro complementa os quadros sobre o financiamento classificado por instrumento e presta informações sobre os setores dos quais o governo obtém recursos financeiros (ou para os quais fornece recursos financeiros) (Quadro 9.2).

OBS.: A obtenção de dados de financiamento sobre alguns setores (por ex., o setor interno não bancário) e sobre alguns tipos de instrumento financeiro (por ex., títulos) de fontes do governo é problemática. Ainda assim, é possível prestar informações sobre o financiamento por setor a partir de fontes do governo no caso de empréstimos diretos e outros instrumentos não negociáveis. Informações setoriais sobre outros instrumentos podem estar disponíveis em outras recolhas de dados estatísticos ou podem ser obtidas por derivação. É especialmente importante que as EFP identifiquem o financiamento do setor bancário interno (incluindo o banco central) e de fontes estrangeiras.

## **2.4 Base de registro (normas do *GFSM 2001*)**

### **2.4.1 São usados preços de mercado na avaliação de fluxos e estoques.**

- Os fluxos devem ser avaliados a preços correntes na data em que ocorrerem. Os estoques devem ser registrados pelos valores correntes na data do balanço. Presume-se que as transações expressas em valores monetários sejam apresentadas pelo valor corrente de mercado. Os valores de outros fluxos e estoques são estimados usando informações disponíveis sobre os mercados mais próximos. Quando não forem encontradas informações sobre mercados próximos o suficiente, pode ser necessário utilizar dados sobre o custo, mas esse método precisa ser modificado para

levar em conta o movimento dos preços e os juros/depreciação acumulados. Os seguintes pontos devem ser observados:

- O valor nominal (ou facial) dos títulos não é uma indicação confiável de seu valor corrente de mercado; nas situações em que não puder ser determinado um preço próximo ao de mercado, deve ser usado o preço de emissão acrescido dos juros acumulados;
- Os valores nominais podem ser usados para os ativos e passivos financeiros não negociados (como empréstimos), desde que os juros sejam pagos em parcelas periódicas;
- Avaliações de ativos reais ao custo histórico não são uma indicação adequada do valor de mercado; quando não for possível determinar um preço próximo ao de mercado, deve ser usado o custo corrente parcialmente amortizado;
- A avaliação das participações não mercantis deve ser estimada pelo valor residual das sociedades/quase-sociedades;
- Ativos infra-estruturais, como rodovias, pontes e redes de água e energia, geralmente não podem ser avaliados com base nos mercados em funcionamento; devem ser avaliados pelo custo de substituição (ou seja, o custo parcialmente amortizado para substituí-los por ativos equivalentes);
- Os preços de terrenos, edifícios e equipamentos devem ser avaliados com base em dados de ativos comerciais semelhantes;
- O patrimônio nacional, em particular, é de difícil avaliação; para fins de análise econômica, pode-se usar um valor nominal (por ex., US\$ 1).

Para mais informações, ver *GFSM 2001*, parágrafos 3.73-3.79.

#### **2.4.2 O registro é feito pelo regime de competência de exercício.**

- Receitas/despesas acumuladas são registradas no momento de ocorrência do fato que gera um fluxo de benefícios econômicos que se origina no governo ou a ele se destina, ou que torna provável a ocorrência desse fluxo no futuro, desde que o valor monetário do fluxo possa ser medido de forma confiável. Cumprir observar que os impostos a receber devem ser registrados quando se tornar disponível a documentação tributária (como lançamentos de imposto sobre rendimentos) que permite uma estimativa confiável do valor provável da arrecadação tributária no futuro. As transações envolvendo ativos não financeiros são registradas quando há transferência de propriedade ou quando o governo passa a ter controle sobre os ativos. Para mais informações, ver *GFSM 2001*, parágrafos 3.37-3.71.

- Atualmente, quase todos os governos operam dentro de um regime contábil de caixa. Embora uma série de medidas possa ser tomada visando a adoção do novo sistema e usando dados do regime de caixa ou uma combinação do regime de caixa e de competência, a implementação completa do novo sistema de EFP exigirá a adoção de regimes contábeis (e preferivelmente orçamentários) de competência de exercício. As avaliações desta categoria devem levar em conta a situação corrente dos sistemas contábeis e orçamentários, bem como o ritmo esperado de desenvolvimento dos novos sistemas.
- Os dados apurados pelo regime de caixa podem ser usados como um substituto para os dados do regime de competência, desde que sejam ajustados para que se aproximem do regime de competência nos casos em que esses ajustes façam uma diferença significativa. Como substitutos dos dados do regime de competência, os dados que se baseiam na data em que o pagamento é devido são preferíveis aos dados do fluxo de caixa. Os usuários das EFP devem ser notificados de ajustes significativos feitos nos dados apurados pelo regime de caixa e também das categorias que não puderam ser ajustadas.

As principais categorias em que ajustes provavelmente se farão necessários são:

Juros pagos	(inclui os juros acumulados devido a descontos/ágio)
Contribuições para pensões do governo	(valor necessário para custear os benefícios acumulados das pensões devido a serviço prestado no período corrente; é determinado por cálculos atuariais)
Consumo de capital fixo	(talvez seja possível usar o consumo do capital fixo para o setor do governo geral a partir das contas nacionais)
Variações dos estoques	(normalmente significativas apenas no caso de estoques estratégicos)
Ativos não financeiros	(em geral, os dados não estão disponíveis)
Contas a pagar	(especialmente se houver pagamentos em atraso)

Os dados de caixa a seguir podem em geral ser usados como aproximações dos dados apurados pelo regime de competência:

Receita tributária	(atenção: possibilidade de problemas relacionados ao momento de registro no caso do imposto sobre rendimentos)
Contribuições sociais	
Venda de bens e serviços	
Aluguéis	
Dividendos	
Multas e penalidades	
Doações recebidas	
Salários e vencimentos, excluindo obras de capital por conta própria	(se não houver atrasos e se a remuneração em espécie não for significativa)
Compra (uso) de bens e serviços	(se não houver atrasos e se as variações dos estoques não forem significativas)
Subsídios	
Benefícios sociais	
Doações pagas	
Aquisição/cessão de ativos não financeiros	
Aquisição/cessão de ativos financeiros	(com exceção de contas a pagar/a receber e passivos)
Detenção de ativos financeiros	(atenção: os títulos talvez não se enquadrem na avaliação de mercado)
Detenção de passivos	(atenção: os títulos talvez não se enquadrem na avaliação de mercado)

- Os dados do fluxo de caixa continuam sendo um componente essencial da contabilidade pelo regime de competência. Os dados apurados pelo regime de caixa devem ser apresentados com o nível de detalhe mínimo necessário para a compilação do Quadro 4.2 (*GFSM 2001*), incluindo informações para a reconciliação dos agregados pelos regimes de fluxo de caixa e de competência.

### **3. EXATIDÃO E FIABILIDADE**

#### **3.1 Dados de base**

##### **3.1.1 Os dados de base são obtidos por meio de programas abrangentes de coleta de dados que levam em consideração as condições específicas do país.**

- Os dados das entidades extra-orçamentárias normalmente não estão disponíveis por meio dos sistemas centralizados de gestão financeira/orçamentária e provavelmente têm códigos de contas especializados. A entidade responsável pela compilação das EFP precisa ter a autoridade para recolher os dados com qualidade e nível de detalhe suficientes e ter sistemas capazes de processar os dados combinados. Existem procedimentos obrigatórios para a divulgação do estágio de recebimento e processamento dos dados extra-orçamentários e para o monitoramento ou (se necessário) a estimativa dos dados faltantes.

- Os dados dos governos estaduais/provinciais e locais precisam estar disponíveis pelo menos anualmente, com um nível de detalhe (quando relevante) equivalente ao dos dados do governo central, de forma a permitir que as EFP do governo geral consolidado sejam produzidas no mesmo nível de classificação.
- Os dados sobre transações e posições financeiras intragovernamentais precisam estar disponíveis para cancelar as transações e posições entre as diferentes unidades de cada subsetor do governo (governos central, estadual e local). Em termos conceituais, a consolidação exige informações sobre todas as transações e os haveres em ativos e passivos financeiros entre as unidades do governo que estão sendo consolidadas. Na prática, é preciso apenas identificar aquelas que afetam de forma significativa os dados consolidados. Em particular, devem ser prestadas informações sobre:

doações	}	
juros	}	
impostos	}	– entre unidades do governo
ativos/passivos financeiros	}	

Mais especificamente, as fontes estatísticas devem conter:

- i) Dados que cubram todos os fluxos e estoques econômicos dos sistemas administrativos (possivelmente complementados por outras fontes) sobre os governos central e estadual ou provincial (quando for o caso);
- ii) Dados consolidados do setor do governo central ou informações que permitam essa consolidação;
- iii) Dados que permitam a consolidação dos dados dos diferentes níveis de governo;
- iv) Dados das unidades do governo local com nível de detalhe e tempestividade suficientes. Caso os dados dessas unidades não estejam disponíveis, existem procedimentos para que os dados do governo local sejam recolhidos por meio de inquéritos para inclusão nas EFP.

### **3.1.2 As definições, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro dos dados de base são razoavelmente semelhantes aos critérios exigidos para a compilação das estatísticas das finanças públicas.**

- Os planos de contas definem as rubricas que terão o respaldo dos sistemas de contabilidade. Devem ser suficientemente detalhados para as finalidades das EFP e, preferivelmente, devem ser estruturados de uma maneira que facilite o mapeamento dos códigos das EFP a partir dos códigos de conta. O ideal seria incluir os códigos das EFP nos planos de contas, ao lado dos códigos de conta correspondentes. Contudo, convém não tentar usar o mesmo código para fins das EFP e para fins contábeis, pois isso pode criar restrições desnecessárias ao uso dos códigos das EFP.

OBS.: Um problema específico está associado às categorias funcionais (COFOG), que geralmente derivam das categorias administrativas, como ministérios/secretarias, agências e gabinetes, e/ou categorias de programas/projetos. Se forem usadas categorias administrativas, elas devem ser suficientemente homogêneas e alinhadas com as categorias COFOG para permitir que se atribua a classificação funcional apropriada para todas as despesas de uma mesma categoria. As necessidades das EFP devem ser levadas em conta na definição dos programas e projetos.

- A maneira ideal de produzir as EFP é partir de um Sistema de Gestão de Informações Financeiras, que integra a preparação dos dados sobre a política orçamentária, os relatórios contábeis e as EFP. Quando a compilação das EFP é um exercício secundário, a partir dos relatórios contábeis, dificilmente as estatísticas serão concluídas a tempo de ser utilizadas no processo decisório da política fiscal, e sua produção será vista como uma atividade secundária de prestação de dados fiscais.

Mais especificamente:

- i) Os planos de contas orçamentários e extra-orçamentários são consistentes com as categorias das EFP;
- ii) Os sistemas de gestão orçamentária incluem dispositivos para a derivação automática de rubricas das EFP a partir das rubricas do orçamento;
- iii) O momento de registro e a avaliação dos dados de base são consistentes com os conceitos das EFP;
- iv) Os compiladores estão cientes das diferenças entre os dados de base e os conceitos das EFP;
- v) As informações publicadas no âmbito de mecanismos de responsabilidade financeira (por ex., dados disponíveis para o público sobre os resultados orçamentários) têm a mesma abrangência das EFP, com as quais podem ser reconciliadas.

**3.1.2 As definições, abrangência, classificação, avaliação e momento de registro dos dados de base são razoavelmente semelhantes aos critérios exigidos para a compilação das estatísticas das finanças públicas.**

**ii. *Existem informações sobre o grau de divergência das fontes de dados complementares em relação às boas práticas aceitas internacionalmente.***

- Os dados complementares talvez não sejam pertinentes para as estatísticas das finanças públicas.

**3.3 Técnicas estatísticas**

### 3.3.1 A compilação dos dados emprega técnicas estatísticas sólidas de ajuste das fontes de dados.

- Todas as transações e a detenção de dívida entre as entidades orçamentárias e extra-orçamentárias precisam ser eliminadas das estatísticas consolidadas, de preferência por meio da inclusão de ajustes compensatórios às transações e aos haveres em ativos/passivos financeiros que precisam ser consolidados.
- Na teoria, a consolidação exige informações sobre todas as transações e os haveres em ativos e passivos financeiros entre as unidades do governo que estão sendo consolidadas. Na prática, só é preciso identificar aquelas que afetam de forma significativa os dados consolidados. Em particular, devem ser prestadas informações sobre:

doações	}	
juros	}	
impostos	}	– entre unidades do governo
ativos/passivos financeiros	}	

O sistema usado para compilar as EFP tem que permitir a estimativa de dados faltantes para evitar:

- a) a subestimação significativa quando as entidades não prestam informações em tempo hábil para atender aos prazos das EFP ou
  - b) atrasos desnecessários na produção das EFP devido a um número reduzido de entidades não-declarantes.
- Quando forem usados dados estimados, devem ser identificados de forma clara e substituídos pelos dados efetivos assim que estes estiverem disponíveis.

### 3.4.1 Os resultados intermédios são validados contra outras informações quando estas estiverem disponíveis

- Os dados intermédios talvez não sejam pertinentes para as estatísticas das finanças públicas.

## 4. UTILIDADE

### 4.1 Periodicidade e prazo de difusão

- Após um período de transição de 12 meses iniciado em julho de 2003, os países subscritores do SDDS podem adotar uma opção de flexibilidade baseada em metas no tocante ao prazo de difusão dos dados mensais das operações do governo central, caso divulguem dados trimestrais do governo geral segundo o *GFSM 2001* ou um conjunto de normas equivalente com defasagem de um trimestre. O uso dessa opção seria

permitido no último mês do exercício (até três meses) e no primeiro mês do novo exercício (até dois meses). Durante o período de transição, os países subscritores qualificados podem difundir os dados fiscais “dentro de suas possibilidades”.

## **4.2 Consistência**

### **4.2.1 As estatísticas de cada categoria de dados são internamente consistentes. (normas do *GFSM 1986*)**

- Déficit/superávit = (-) financiamento
- Principais agregados (receitas e doações, despesas e empréstimos menos amortizações, financiamento) = soma dos componentes
- Despesas do Quadro B = Despesas do Quadro C
- O financiamento interno é consistente com a variação da dívida interna
- O financiamento externo é consistente com a variação da dívida externa
- Transferências pagas = Transferências recebidas entre os níveis/subsetores do governo
- Juros pagos no Quadro B = Juros pagos no Quadro C

### **4.2.1 As estatísticas de cada categoria de dados são internamente consistentes. (normas do *GFSM 2001*)**

- i) A diferença entre os balanços inicial e final, para cada categoria de ativo/passivo, equivale à soma das transações, ganhos e perdas de detenção líquidos e outras variações no volume de ativos para cada categoria.
- ii) Se a consistência, conforme definida no item (i) acima, é alcançada por meio da derivação residual de qualquer componente, publica-se uma nota a esse respeito.
- iii) O saldo operacional líquido menos a aquisição líquida de ativos não financeiros equivale à concessão/obtenção líquida de empréstimos.
- iv) A concessão/obtenção líquida de empréstimos derivada a partir das receitas menos despesas menos a aquisição líquida de ativos não financeiros equivale ao financiamento.
- v) A soma dos componentes das receitas, despesas e aquisição líquida de ativos não financeiros equivale aos agregados.
- vi) Os dados detalhados dos quadros sobre receitas, despesas, aquisição líquida de ativos não financeiros e financiamento coincidem com os agregados apresentados no quadro de operações do governo.
- vii) As transferências pagas equivalem às transferências recebidas entre os níveis/subsetores do governo.

- viii) O déficit/superávit de caixa é consistente com o “saldo de política” pelo regime de competência (concessão/obtenção líquida de empréstimos menos a aquisição líquida de ativos financeiros para fins de política), após a exclusão das variações nas contas a pagar/a receber, juros acumulados e depreciação.
- ix) Existem procedimentos para usar os dados anuais como padrão de referência para os dados mensais e trimestrais.
- x) As revisões devido ao uso dos dados anuais como padrão de referência se mantêm dentro de limites aceitáveis.
- xi) Os usuários são informados de revisões em função do uso de padrões de referência.
- xii) A soma dos agregados das EFP para os níveis dos componentes do governo ou de outros subsetores das EFP equivale aos agregados para a combinação consolidada daqueles subsetores menos os ajustes de consolidação. Cumpre observar que a soma do saldo operacional líquido, concessão/obtenção líquida de empréstimos, variações no patrimônio líquido e patrimônio líquido deve ser igual em todos os subsetores das EFP.

#### **4.2.2 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis por períodos razoáveis.**

- Devem ser fornecidas explicações sobre desvios significativos em relação a tendências anteriores. Por exemplo, aumentos significativos na receita tributária (corrigida para refletir os efeitos da inflação) devem ser explicáveis por meio de referências a alterações nas alíquotas dos impostos e/ou condições econômicas que provocaram o aumento. De forma semelhante, variações significativas nas despesas devem ser explicáveis por mudanças nas políticas fiscais e/ou aumentos da demanda por serviços ou transferências do governo. As tendências de receitas e despesas que permanecerem inalteradas apesar de mudanças conhecidas nas políticas fiscais e/ou condições econômicas também precisam ser explicadas.
- Para garantir a consistência das séries temporais, qualquer mudança na classificação ou no tratamento metodológico que causar impacto significativo sobre as estatísticas deve ser aplicada às séries temporais das EFP.

#### **4.2.3 As estatísticas são consistentes ou reconciliáveis com as estatísticas obtidas por meio de outras fontes de dados e/ou sistemas estatísticos.**

- Os dados das contas nacionais sobre o setor do governo geral devem se basear nos dados das EFP, embora possa ser necessário recorrer a dados suplementares. Portanto, haveria a possibilidade de reconciliar os principais agregados, como a concessão/obtenção líquida de empréstimos, entre os dois sistemas, levando em consideração as diferenças de tratamento conhecidas. Nos casos em que as contas

nacionais se baseiam em diferentes fontes de dados, a reconciliação não é completa, mas diferenças significativas entre agregados correspondentes indicam problemas em uma das categorias de dados ou em ambas.

- Os dados das contas monetárias constituem a contrapartida do financiamento bancário interno das EFP e dos fluxos de juros e devem ser usados para verificar os dados correspondentes das EFP. Essa verificação é particularmente importante, pois os dados sobre o financiamento orçamentário são em geral imputados a partir dos dados monetários das missões do Fundo para a avaliação de programas. O financiamento do banco central, bem como o do setor bancário excetuando o banco central, é de especial importância para a análise econômica. Assim, dados confiáveis do setor bancário devem ser disponibilizados pelo banco central e/ou em sínteses monetárias. É provável que o financiamento das sociedades não bancárias e do setor das famílias seja menos confiável e não esteja prontamente disponível.
  - Os dados do **setor bancário** (normalmente compilados pelo banco central) são em geral usados como a medida fiscal preferida, principalmente os dados com periodicidade inferior a um ano. Se os dois conjuntos de cifras forem significativamente diferentes, as razões dessa diferença precisam ser averiguadas e a magnitude e o(s) motivo(s) da discrepância devem ser documentados.
  - O financiamento **interno do setor não bancário** é feito geralmente por meio da emissão de títulos. É provável que os dados de contrapartida das EFP sobre financiamento não sejam confiáveis caso exista um mercado secundário de títulos. Contudo, se for possível obter os dados sobre o financiamento interno não bancário do governo a partir de inquéritos financeiros, esses dados devem ser comparados com as estatísticas sobre o financiamento interno não bancário derivadas como resíduo da subtração do financiamento dos setores bancário e externo do financiamento total.
  - Os dados sobre o **financiamento externo** na forma de empréstimos diretos de governos estrangeiros e instituições internacionais devem estar prontamente disponíveis a partir das principais fontes de dados das EFP (por ex., sistemas orçamentários ou contábeis). De forma semelhante, os dados sobre os títulos emitidos externamente devem ser fornecidos pela entidade fiscal. Esses dados devem ser reconciliados periodicamente com os dados do balanço de pagamentos e com inquéritos pertinentes. O financiamento externo de projetos de investimento, em particular, é uma área em que os dados das EFP têm se mostrado historicamente deficientes.

OBS.: É provável que a cobertura das unidades do governo seja a principal causa estrutural de diferenças entre as EFP e os dados do balanço de pagamentos e do setor bancário; por este motivo, a reconciliação deve incluir um processo para comparar a cobertura e a classificação das unidades do governo. Ademais, os títulos emitidos no mercado interno podem ser adquiridos por agentes de residentes no exterior e, portanto, o financiamento externo nas EFP deve ser ajustado para se manter consistente com os dados do balanço de pagamentos.

- Quando o governo emite títulos negociáveis, em geral só é possível determinar o setor que detém esses títulos mediante levantamento sobre a compra final dos títulos (uma vez que o emissor não tem conhecimento das transações subsequentes). Nesses casos, os dados das EFP sobre o financiamento e o estoque da dívida por credor precisam ser obtidos a partir de dados monetários e do balanço de pagamentos.
- Os dados monetários não fornecem informações sobre contas a pagar/a receber ou ações e participações. Em termos conceituais, os dados monetários são compilados com base em valores acumulados, mas os compiladores das EFP precisam verificar se os princípios do regime de competência são aplicados de forma consistente entre os dois sistemas.
- Os dados das EFP sobre doações externas, outras receitas, despesas de capital financiadas por projetos externos, financiamento externo e dívida externa devem ser reconciliados com os dados do balanço de pagamentos. A compra de títulos por estrangeiros deve ser extraída dos dados do balanço de pagamentos.

### **4.3 Políticas e práticas de revisão**

As políticas e práticas de revisão devem ser claramente definidas para o público:

- De modo geral, o sistema usado para compilar as EFP deve permitir a estimativa de dados faltantes para evitar a subestimação significativa quando as entidades não prestarem informações em tempo hábil para atender os prazos das EFP ou atrasos desnecessários na produção das EFP devido a um número reduzido de entidades não declarantes. Esses dados precisarão ser revisados assim que estiverem disponíveis.
- Na primeira divulgação, alguns registros de base administrativos podem conter dados provisórios (contas provisórias), que passarão a ser “finais” somente após serem auditados (contas finalizadas).
- O uso de dados estimados deve ser identificado de forma clara e tais dados devem ser substituídos por dados administrativos revisados ou finalizados assim que estes estiverem disponíveis.

## **5. ACESSIBILIDADE**

### **5.1 Acessibilidade dos dados**

#### **5.1.1 As estatísticas são apresentadas de uma maneira que facilita sua correta interpretação e a realização de análises comparativas (apresentação e clareza do texto, quadros e gráficos).**

- No caso de dados baseados no *GFSM 1986*, os principais componentes a serem difundidos constam da Seção III.K e a classificação detalhada das receitas, doações, despesas, empréstimos menos amortizações, financiamento e dívida é apresentada no capítulo IV do referido manual.
- Ajustes sazonais talvez não sejam pertinentes para as EFP.

#### **5.1.2 Os meios e suporte de difusão são apropriados.**

- A publicação não precisa necessariamente ser em suporte papel (por exemplo, os dados também podem ser difundidos em suporte eletrônico pela Internet, em CD-ROM, etc.). No entanto, a publicação difundida deve constituir um conjunto completo de dados das EFP com as devidas informações explicativas, ser amplamente disponibilizada a intervalos periódicos, num formato e com um conteúdo razoavelmente estáveis, e ser aceita como a apresentação oficial das EFP. É mister que exista um programa de publicação dedicado aos dados das EFP, e a simples emissão de uma nota à imprensa ou a colocação de dados em um *site* na Internet não é uma forma satisfatória de difusão das EFP.